

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº003/2017 PARA ENGENHARIA CLINICA ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E A NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME – (PREÂMBULO – RESUMO).

1. PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

CNPJ: 19.454.585/0001-14

TOMBO 079 / MSL
VISTO *[assinatura]*
DATA 31 / 05 / 2017

2. OBJETO:

Prestação de serviços especializados de Engenharia Clínica.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210;

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Dia 20 do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

5. VALOR DO CONTRATO:

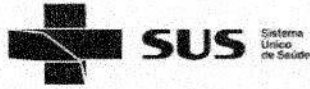
R\$ 29.780,00(vinte e nove mil setecentos e oitenta reais) sendo 50% referente a mão de obra locado na unidade (passível de retenção de INSS) e 50% equipamentos para execução de serviço, ferramentas, e acervo estrutural extremo.(sem incidência de INSS);

6. RESOLUÇÃO CONTRATUAL:

- Por perda da gestão da unidade;
- Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

7. NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO:

- Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis.
- Prestação de serviços realizada por sociedade empresária de responsabilidade limitada.



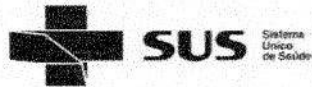
SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

- extremo.(sem incidência de INSS), mediante apresentação de Nota fiscal acompanhada do relatório de evidências, ambos devidamente cancelados pela Diretoria Geral da unidade hospitalar;
- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a **Contratada** apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à **Contratante**.
 - 3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da **Contratada** em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
 - 3.4. Nos casos em que os documentos listados no item "3.3" não forem apresentados até o dia 20 de cada mês, juntamente com a nota fiscal, o pagamento passará automaticamente para 10 dias após a apresentação dos documentos faltantes, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.
 - 3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da **Contratada**, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
 - a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada em, a qual faz parte integrante do presente contrato, ressalvando-se a revogação integral de itens que estejam em desacordo com presente instrumento;
 - b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
 - c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
 - d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
 - e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
 - f) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.

- g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- h) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.
- i) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela **CONTRATADA**;

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

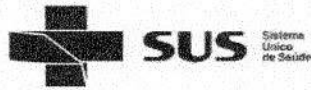
Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, à critério da **Contratante**, obrigatoriamente por aditivo contratual devidamente assinado pelo Superintendente da **Contratante**.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela **Contratante**.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da **Contratante**, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

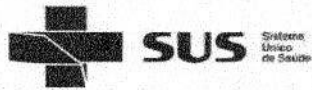
6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Das Multas

- 7.1. O não cumprimento das cláusulas pactuadas no contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho e nas normas de segurança patrimonial gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.
- 7.2. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- 7.3. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- 7.4. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato e nas Condições Gerais Contratuais. Normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Cláusula 8. Da Paralisação dos Serviços

8.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **CONTRATADA**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado à **CONTRATANTE** a contratar outra prestadora de serviços para



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

realizar os serviços paralisados, desde que seja a **CONTRATADA** notificada para regularizar a prestação de serviços e não o faça em até 24 horas.

- 8.2. Caso a **CONTRATANTE** tenha que contratar outra empresa para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no item acima, arcará a **CONTRATADA** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais.

Cláusula 9. Do Ressarcimento

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que este tiver decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais da **CONTRATADA**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades.
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão.
- e) Indenização pela necessidade de contratação em outra empresa para a prestação de serviços previstos no presente contrato que deixaram de ser prestados em face de paralização das atividades da **CONTRATADA**, seja a que título for.

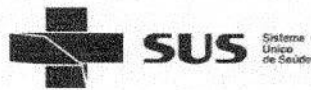
9.2. Os valores em questão são desde já reconhecidos como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento a **CONTRATANTE**.

Cláusula 10. Da Subcontratação/Cessão/Transferência

10.1. Não é permitido a **CONTRATADA** sublocar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus empregados.

10.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

10.3. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.



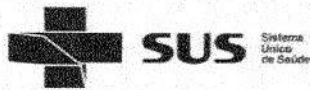
SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

- 10.4. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **CONTRATANTE** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- 10.5. Caso a **CONTRATADA** venha a infringir quaisquer das cláusulas acima, ficará obrigada a indenizar a **CONTRATANTE** pelos danos materiais e/ou morais dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 11. Das Retenções

- 11.1. A **CONTRATANTE** poderá reter, a critério único e exclusivo dela, até 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** A **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- 11.2. A **CONTRATANTE** poderá reter 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** A **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- 11.3. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s) na totalidade na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **CONTRATADA** que prestem serviços para a **CONTRATANTE**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.
- 11.4. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.
- 11.5. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.
- 11.6. Os valores retidos de acordo com os itens 11.1. e 11.2. serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontados multas e quaisquer outros valores porventura devidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.
- 11.7. Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

11.8. Rescindido o contrato nos termos da Cláusula sexta, perde a **CONTRATADA** a favor da **CONTRATANTE**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

Cláusula 12. Disposições Gerais.

12.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

12.2. O **Contratado** possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 001/2013-SES-GO, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**;

12.3. A **CONTRATADA** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

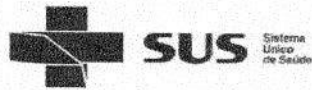
12.4. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da prestação de serviços.

12.5. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

12.6. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

12.7. A **CONTRATADA** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

12.8. Poderá a **Contratante**, unilateralmente, efetuar a retenção de impostos da nota, quando necessário e amparado por lei;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

12.9. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia – GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de março de 2017

[Handwritten Signature]
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH – Contratante

[Handwritten Signature]
NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME – Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

[Handwritten Signature]

2. _____

Nome:

CPF:


 Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
 Tel: (71) 3034-5200
 E-mail: faleconosco@ivanisevarella.not.br - Site: www.ivanisevarella.not.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s):
 {7NYGInP1} - LUIZ CARLOS HERNANDEZ
 Salvador, 19 de Abril de 2017.
 Em Test^o _____ da verdade.
 ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE
 Emol: R\$1,98 - Tx.Fisc: R\$2,17 - Totzi: R\$4,15


Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 1606.AC894446-4
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2016

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

II – Minuta de Contrato.

III – Listagem dos Equipamentos

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Prazo para apresentação de propostas: 06 de janeiro de 2017, as 11:00h.

1.2. Local: Hospital Materno Infantil, Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, (Setor: Diretoria Geral);

2. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;

Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- d) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) Empresa pertencente a Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante do IGH;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- h) Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3. DA PROPOSTA.

3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada, impressa e assinada, em envelope, lacrado;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado por preposto do Instituto de Gestão e Humanização - IGH;

3.2. A Proposta deverá conter ainda:

- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

- a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.
- b) Termo de realização de Vistoria;
- c) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **empresa participante** executou ou executa serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- 4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo em cópia autenticada.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 013/2016

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia **06/01/2017, às 11h**, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:
- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
 - b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
 - c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada.
- 5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.
- 5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.
- 5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.
- 5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.
- 5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br>).

- 5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

- 6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- 6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. É assegurado ao IGH, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 7.2. A vistoria técnica da Unidade Hospitalar deverá ser efetuada no dia 03 de janeiro de 2017, às 10:00h, em sede da unidade licitante (setor Diretoria Geral), devendo a proponente munir-se de protocolo.
- 7.3. A Relação de equipamentos (Anexo III) estará disponível em *website* institucional, em arquivo em apartado ao presente edital;
- 7.4. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.5. O Processo seletivo tem validade de 180 dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.
- 7.6. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.
- 7.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiânia/GO, 22 de dezembro de 2016.

Paulo Bittencourt - Superintendente

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO N° 013/2016

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

a) Sobre o objeto contratual:

1. O objeto desta convocação é a Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica para **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**.
2. Os serviços a serem executados deverão observar as normas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta.
3. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, mantendo os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o IGH;
4. Deverá ser providenciado junto ao CREA as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica: ART relativa aos serviços objeto e a ART relativa ao cargo/função do engenheiro responsável na unidade hospitalar, de acordo com a legislação vigente;
5. A estratégia de execução consistirá em:
 - I - Atender aos Pedidos de Intervenção em equipamentos médicos no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida (aplica-se também aos chamados noturnos, em finais de semana e em feriados);
 - II - Elaboração de um cadastro informatizado para todos os equipamentos da unidade em software apropriado para gestão de equipamentos médico-laboratoriais. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização.
 - III - Apresentação de relatórios, conforme modelo definido pelo CONTRATANTE e disponibilizar cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável, com a apresentação dos itens sugeridos abaixo:

Mensalmente:

- Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período;
- Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;
- Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;

- Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;
- Pendências, as razões de sua existência e as que dependam de solução por parte do CONTRATANTE;
- Indicação dos custos dos serviços realizados;
- Andamento do Programa de Manutenção Preventiva;
- Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia;
- Atividades gerenciais realizadas ou programadas;
- Problemas operacionais para realizar as atividades do Contrato;
- Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo, definidos e no padrão estabelecido pelo CONTRATANTE;

Anualmente:

- Relatório detalhado sobre a situação da Engenharia Clínica no CONTRATANTE, detalhando as informações quantitativas e qualitativas relativas às manutenções preventivas, corretivas e calibrações, bem como, custo envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o CONTRATANTE considere pertinente ou necessário;

OBRIGAÇÕES

- A empresa será responsável pela execução dos serviços corretivos de baixa e média complexidade, que são caracterizados por não exigirem conhecimento do projeto de fabricação do equipamento, não exigirem conhecimento ou mão-de-obra especializada de fábrica e somente exigirem a substituição de peças/acessórios disponíveis ou que possam ser encontrados no mercado.

A proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, trimestralmente, uma planilha com quantitativo para os consumíveis e acessórios exclusivos, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos. Esse procedimento possibilitará a CONTRATANTE realizar a aquisição dos mesmos mediante realização de Processo Seletivo. O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediatamente após a assinatura do Contrato.

- A proponente deverá elaborar um plano de calibração para instrumentos considerados críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende. Devem ser objeto desse item, aqueles equipamentos que as boas práticas de Engenharia recomendem) pelo CONTRATANTE. Toda calibração realizada deve gerar um documento denominado "Certificado de Calibração" com no mínimo as seguintes informações: número do certificado; data da calibração; código do equipamento/instrumento; código do padrão de referência; indicação de no mínimo 03 leituras, comparando com as leituras do padrão; indicação do erro da leitura, indicação da incerteza da leitura, indicação do Técnico responsável pela execução da calibração e indicação do Engenheiro responsável pela

equipe técnica;

- Deverá ser executada a validação dos equipamentos de autoclave conforme a resolução ANVISA - RDC.
- Todos os padrões (simuladores e analisadores) utilizados para calibração dos equipamentos/instrumentos do CONTRATANTE deverão ser devidamente calibrados em laboratórios acreditados pelo INMETRO, quando não for possível, rastreados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), devendo a proponente manter as cópias dos Certificados de Calibração desses padrões disponíveis para verificação do CONTRATANTE. Os procedimentos de calibração deverão seguir os requisitos da norma *NBR ISO 17.025*;
- A CONTRATADA deve apresentar procedimentos técnicos desenvolvidos com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para calibração periódica de cada tipo de equipamento/instrumento contido na relação de equipamentos/instrumentos críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende).
- A proponente deve disponibilizar, conforme solicitação da unidade hospitalar, os equipamentos padrões de teste, com calibração válida e rastreáveis à RBC, necessários para realizar manutenções, validações ou calibrações.
- A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPÍ s), ferramentas e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços.
- A Contratada deverá possuir *software* específico para gestão de engenharia clínica com todos os indicadores comuns à área (Tempo de resposta, índice de quebra, tempo médio entre falhas, etc.).
- A Contratada deverá realizar um cadastro informatizado de todos os equipamentos médico-hospitalares da unidade e atualizá-lo trimestralmente.
- Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerá todos os elementos do(s) equipamento(s), que será minuciosamente averiguado e regulado, e quando verificados defeitos, **deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem neste Termo de Referência;**
- Deve existir Procedimento Operacional Padrão (POP) desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para manutenção preventiva de cada tipo de equipamento. Estes POPs deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.
- As Manutenções Preventivas deverão ser realizadas periodicamente nos equipamentos relacionados e de acordo com um cronograma anual elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização do contrato. A periodicidade das Manutenções Preventivas deverá obedecer às recomendações técnicas do fabricante dos equipamentos.
- Desenvolver e implantar um Plano Anual de Calibração, Teste de Segurança Elétrica e de Qualificação, de modo a estabelecer uma revisão frequente dos sistemas de medidas e desempenhos no intuito de garantir que os equipamentos médico-assistenciais sejam utilizados dentro de sua normalidade de operação, atendendo

plenamente as funções especificadas pelo fabricante e garantindo a confiabilidade e segurança de pacientes e operadores.

JUSTIFICATIVA

O IGH – gestor da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL** possui uma estrutura tecnológica diversificada para suportar a complexidade do atendimento aos pacientes.

A tecnologia instalada, além de complexa, prioriza a qualificação e expansão dos serviços assistenciais, e requer, assim, conhecimentos específicos para o seu gerenciamento e manutenção da tecnologia instalada.

A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas, equipamentos e instalações do IGH – gestor da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL** é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento, segurança, higiene e dos equipamentos médico-hospitalares, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

O IGH – gestor da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, utiliza vários sistemas, equipamentos e instalações que apresentam particularidades e que, por este motivo, exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia, operação e manutenção, de forma a garantir seu perfeito funcionamento.

A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta nos equipamentos médico-hospitalares (EMHs) do IGH – gestor da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL** é imprescindível para o funcionamento desses dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, a eficácia, a efetividade e a segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, posto que tais equipamentos necessitam com frequência da manutenção corretiva para sanar defeitos imprevisíveis por quaisquer causas.

Assim, faz-se necessário o apoio contínuo de uma equipe especializada em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para melhor utilização desta estrutura tecnológica, tanto do ponto de vista de operacionalização quanto de otimização de atendimento.

A contratação em tela visa a observação das implantações das diretrizes de acordo com a resolução **RDC/ANVISA**, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), e também nas orientações técnicas conforme a norma **NBR/ABNT** que dá as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de Saúde e de equipamentos para a Saúde.

Para oferecer suporte e melhorias ao parque tecnológico instalado nas instituições e para atender todos os requisitos da RDC e NBR, tanto no quesito técnico quanto no administrativo, é fundamental a estruturação do **Setor de Engenharia Clínica**. Este setor estaria voltado a implantar, planejar e gerenciar os **EMHs**, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento à população. Este tipo de serviço é comum e essencial em vários **EAS** públicos ou privados do Brasil e do Mundo.

Com isso, o IGH – gestor da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL** almeja a contratação de empresa especializada na gestão e operação integrada de **EMHs**, visando assegurar dentre outros benefícios:

I - Celeridade no reparo de equipamentos com reposição de peças e acessórios quando necessário, reduzindo o tempo de espera para realização de atendimento, consultas, exames e procedimentos ocasionados pela indisponibilidade deste;

II - Maior qualidade e presteza no atendimento, provendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho;

III - Histórico de manutenção dos equipamentos, contemplando custos, de modo a respaldar as decisões da Diretoria quanto à incorporação tecnológica e descarte por obsolescência;

IV - Criação de indicadores gerenciais para monitorar os trabalhos de gestão de equipamentos e viabilizar os ajustes necessários;

V - Cumprimento à RDC/ANVISA, que determina a rastreabilidade dos processos que envolvam tecnologias em saúde, bem como à ABNT NBR, que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde;

VI - Calibrações de acordo com o previsto pelo fabricante e determinado pelas normas que regem grupos de **EMHs** para garantir a confiabilidade dos diagnósticos e procedimentos médicos, aumentando, assim, a segurança dos pacientes e diminuindo os riscos envolvidos e eventos adversos;

VII - Treinamento do corpo clínico para minimizar problemas nos equipamentos por mau uso ou imperícia.

Ainda sobre a manutenção hospitalar:

O hospital é uma entidade destinada a assistir pessoas, a prevenir doenças, a tratar e reabilitar paciente e elevar o padrão profissional. Tais variadas atividades requerem específicas instalações.

Por isso o hospital é considerado uma das instituições mais completas, tanto sob o ponto de vista arquitetônico, de engenharia, de instalações, de equipamentos, como de tecnologia e de administração.

Seus equipamentos, aparelhos, instalações e suprimentos são de uso contínuo e constante. Devem estar prontos, disponíveis a postos, para uso imediato, durante vinte e quatro horas por dia. Interrupção durante um

procedimento ou retardo em sua disponibilidade podem levar a desfechos graves e mesmo fatais.

A manutenção de um hospital é diversificada e progressivamente mais dependente de controles bem elaborados. A previsão e detecção precoce de falhas ou defeitos coíbem interrupções e interdições evitáveis, além de mobilização e dispêndios desnecessários.

A manutenção encontra-se intimamente relacionada à eficiência operacional, tanto mais quanto mais vulnerável for o equipamento, a instalação ou o procedimento. Sabe-se que não existe nenhum outro entorno, equipamento, máquina, aparelho ou instalação que não requeira certo grau de manutenção ou não esteja sujeito à fadiga ou a limitação da vida útil, advindo a importância de uma manutenção programada, sistemática, efetiva, responsável e vigilante.

A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde e aprova o regulamento técnico que estabelece os requisitos mínimos para o Gerenciamento de Tecnologias em Saúde em estabelecimentos de saúde.

O regulamento possui o objetivo de estabelecer os critérios mínimos, a serem seguidos pelos estabelecimentos de saúde, para o gerenciamento de tecnologias em saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, desde a entrada no estabelecimento de saúde até seu destino final, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como, da capacitação dos profissionais envolvidos no processo destes.

Ainda, segundo o regulamento técnico, aprovado pela RDC, os estabelecimentos de saúde devem elaborar e implantar Plano de Gerenciamento para os produtos para saúde, incluindo equipamentos de saúde.

Dentro de suas competências e atribuições e visando à segurança e eficiência das instalações tecnológicas do IGH – gestor da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, a Superintendência apresenta proposta para a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços em regime de sobreaviso, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações e sistemas médico-hospitalares.

b) Dos requisitos:

1. A Proponente deverá indicar em sua proposta:

- Engenheiro com pós-graduação em engenharia clínica ou graduado em Engenharia Biomédica, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente.

- Técnicos com registro no CREA, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente, com experiência mínima de 01 (um) ano em manutenção de equipamentos médico-hospitalares comprovado em carteira profissional;

- prestação de serviços em tempo integral.

c) Do pessoal:

1. O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados, ressaltando, a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

d) Dos custos e despesas:

1. Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, e demais despesas administrativas com exceção da energia elétrica e consumo de água.

e) Da visita técnica:

1. Será necessário para melhor instrução e elaboração da proposta, eis que será disponibilizado parque tecnológico da unidade.

f) Do Quantitativo Dos Equipamentos

1. Os equipamentos significativos que ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA são os constantes do anexo III;
2. A lista não é exaustiva e leva em consideração apenas os equipamentos considerados de alta essencialidade. Mas toda a tecnologia hospitalar ficará sob a gestão da CONTRATADA e a ela será aplicada todas as nuances desse Termo de Referência.
3. Toda tecnologia médica e equipamentos que por ventura forem incorporados ao parque tecnológico da unidade **terão sua gestão e manutenção anexada ao escopo de atuação da CONTRATADA, sem reajuste de valores.**

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO N° 013/2016

MINUTA DE CONTRATO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, o **CONTRATADO**, (doravante designada “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

- 1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:
- O **Contratante** é renomada instituição hospitalar que necessita da prestação de serviços de engenharia clínica;
 - O **Contratante** procedeu com a publicação de aviso de edital em diário oficial e jornal de grande circulação, ambos do Estado de Goiás;
 - O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
 - A **Contratada** possui comprovada experiência no objeto da presente contratação;
 - O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO

Cláusula 2. Objeto.

- 2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação, pelo **Contratado** ao **Contratante**, de serviços de engenharia clínica, serviços esses, realizados na unidade hospitalar denominada **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante**, conforme contrato de transferência de gestão tombado sob o nº 001/2013-SES-GO firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

- Pela prestação dos serviços, a **Contratante** pagará à **Contratada**, o valor mensal de (...)de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a **Contratada** apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à **Contratante**, sob pena de prorrogação proporcional do prazo de pagamento.
- A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da **Contratada** em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

- 3.4. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente com proposta comercial que integra o presente contrato, revogando-se, desde já quaisquer termos que estejam em desacordo com presente contrato;
- b) Fornecer todos os equipamentos de segurança individual - EPI'S exigidos pelo Ministério do Trabalho;
- c) Instalar sistema de controle de jornada dos seus empregados, consoante determina NR editada pelo Ministério do Trabalho;
- d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle de frequência de seus empregados, das escalas de serviços e pelas faltas que porventura ocorrerem;
- e) Promover periodicamente cursos de treinamento e aperfeiçoamento de empregados;
- f) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.
- g) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- h) Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo **Contratante**;
- i) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- j) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratante** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.
- k) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato, desde que contratados pela CONTRATADA

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

- 5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por prazo indeterminado, desde que não haja manifestação contrária de quaisquer das partes.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

§2º Na hipótese do **Contratante** pretender descontinuar a prestação de serviços, somente poderá fazê-lo após o prazo inicial acima previsto, comprometendo-se a também conceder igual aviso prévio ao **Contratado**.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela Contratante.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da **Contratante**, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Das Retenções.

7.1 A **CONTRATANTE** poderá reter 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA e/ou seus empregados**, sendo que as ditas retenções ocorrerão doravante infração contratual e prestação inadequada dos serviços em desconformidade com os termos do presente instrumento, após o envio de notificação à **CONTRATADA** com escopo de sanar tais irregularidades.

7.2 A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s) na totalidade na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **CONTRATADA** que prestem serviços para a **CONTRATANTE**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

7.3 A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que a **CONTRATADA** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de

serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

- 7.4 A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.
- 7.5 Os valores retidos de acordo com os itens 7.1. e 7.2. serão liberados completa regularização, descontados multas e quaisquer outros valores porventura devidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.
- 7.6 Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- 7.7 Rescindido o contrato nos termos do presente instrumento, perde a **CONTRATADA** a favor da **CONTRATANTE**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

Cláusula 8. Da Paralisação dos Serviços:

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **CONTRATADA**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado à **CONTRATANTE** a contratar outra prestadora de serviços para realizar os serviços paralisados, desde que seja a **CONTRATADA** notificada para regularizar a prestação de serviços e não o faça em até 24 horas.

Caso a **CONTRATANTE** tenha que contratar outra empresa para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no item acima, arcará a **CONTRATADA** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais

Cláusula 9. Disposições Gerais.

- 9.1 Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 9.2 A **CONTRATADA** possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela **CONTRATANTE** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a **CONTRATANTE** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Transferência de Gestão tombado sob o nº 001/2013-SES-GO, devendo a **CONTRATADA** promover a cobrança / execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**.
- 9.3 A **CONTRATADA** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.
- 9.4 O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados devem considerar o regime de 24 horas de funcionamento, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária, bem como responsabilidade por acidentes de trabalho e óbitos.
- 9.5 Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

9.6 A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

9.7 Para fins de faturamento será observado o início da prestação dos serviços.

9.8 Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiania (GO), xx de xxxxxxxx de 2017.

IGH – Contratante

– Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

RG:

2. _____

Nome:

CPF:

RG:

Parecer Técnico.

Ref.: Edital de Processo Seletivo nº 013/2016 – MNSL (Processo destinado à contratação de empresa especializada em engenharia clínica para Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL).

Sr. Superintendente,

Servimo-nos deste, na qualidade de Assessoria Jurídica desta Superintendência, para emissão de parecer referente ao processo seletivo tombado sob o nº 013/2016 - MNSL, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia clínica para Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL.

1. Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento licitatório, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (29.12.2016) e Diário Oficial do Estado de Goiás (04.01.2016) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (http://www.igh.org.br/?page_id=96), consoante dispõe edital de convocação.

Ademais, findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que houve 03 (três) licitantes, quais sejam: NEO CARE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 19.454.585/0001-48; HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.743.288/0001-08; ENGMED COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI – CNPJ: 22.354.154/0001-14.

2. Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela proponente:

a) NEO CARE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 19.454.585/0001-48;

Da mais singela leitura do documento de fls, verifica-se a tempestividade pela Proponente da instrução do procedimento licitatório, segue-se análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando as folhas que instruem o processo depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 1;2 e 3 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e fiscal:

A- Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.1, conforme atesta documento constante nos autos.

B- Habilitação à qualificação técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.2, conforme atesta documento constante nos autos.

C- Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.3, conforme atesta documento constante nos autos. **RESSALVE-SE, TODAVIA QUE EM CERTIDÃO APRESENTADA RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), EMBORA CONSTE MESMO CNPJ DA PROPONENTE, APONTA RAZÃO SOCIAL DISTINTA.**

Tal situação pode ser ocasionada em virtude de alteração de contrato social, o que, embora entenda não ser passível de impugnação, por dever de cautela, faz-se necessária apresentação de documentos e justificativas antes da celebração do contrato, caso a proponente vença o certame.

Assevere-se ainda que houve apresentação em originais ou cópias autenticadas.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue em envelope lacrado com identificação modelo constante em item 4.5 do edital.

b) ENGMED COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI – CNPJ: 22.354.154/0001-14:

Da mais singela leitura do documento de fls, verifica-se a tempestividade pela Proponente da instrução do procedimento licitatório, segue-se análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas,

Compulsando as folhas que instruem o processo depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 1;2 e 3 do edital, **RESSALVANDO QUE A PROPOSTA ESTÁ APÓCRIFA.**

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e fiscal:

A– Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.1, conforme atesta documento constante nos autos, **RESSALVANDO A JUNTADA DE ATOS CONSTITUTIVOS E RG DO REPRESENTANTE LEGAL EM CÓPIA NÃO AUTENTICADA.**

B– Habilitação à qualificação técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.2, conforme atesta documento constante nos autos.

C– Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.3, conforme atesta documento constante nos autos. **RESSALVE-SE, TODAVIA QUE A PROPONENTE NÃO ENTREGOU CERTIDÃO QUE COMPROVE REGULARIDADE PERANTE O FISCO ESTADUAL, BEM COMO APRESENTOU CERTIDÃO VENCIDA RELATIVA AO FGTS.**

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue em envelope lacrado com identificação modelo constante em item 4.5 do edital.

e) HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.743.288/0001-08:

Da mais singela leitura do documento de fls, verifica-se a tempestividade pela Proponente da instrução do procedimento licitatório, segue-se análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando as folhas que instruem o processo depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 1;2 e 3 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e fiscal:

A– Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.1, conforme atesta documento constante nos autos.

B– Habilitação à qualificação técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.2, conforme atesta documento constante nos autos.

C– Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.3, conforme atesta documento constante nos autos.

Assevere-se ainda que houve apresentação em originais ou cópias autenticadas.

Cumpra-se ressaltar que toda documentação fora entregue em envelope lacrado com identificação modelo constante em item 4.5 do edital.

3. Conclusão

Ante argumentação acima exposta, tendo em vista os requisitos insculpidos em edital de processo seletivo Nº 013/2016 - MNSL, opina-se pela INABILITAÇÃO da proponente ENGMED COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI – CNPJ: 22.354.154/0001-14, bem como, pela habilitação das proponentes NEO CARE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 19.454.585/0001-48 e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.743.288/0001-08, no que tange aos aspectos jurídicos e legais, devendo ser observadas as ressalvas apontadas em item supra.

Saliente-se que após análise de viabilidade comercial e técnica da proposta constante nos autos do mencionado processo licitatório, deverá essa digna Superintendência autorizar a confecção e assinatura do contrato.

Remeto os autos à Ilma. Sra. Gerente Jurídica do IGH, para conhecimento e providências.

12 de janeiro de 2017

Departamento Jurídico

Recibo de documentos referente à Processo Seletivo / Licitatório.

Ref.: Processo Seletivo nº 013/2016 - MNSL.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica.

Proponente: NEO CARE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 19.454.585/0001-48

Declaro para devidos fins que recebi por intermédio de representante da empresa acima consignada a relação de documentos necessários à habilitação em processo seletivo nº 013/2016-MNSL, os quais, abaixo enumero:

- a) Envelope em padrão solicitado no edital;
- b) Atp constitutivo consolidado em cópia autenticada;
- c) Identificação de proponente;
- d) RG da Sra. Josenita dos Santos Souza em cópia autenticada;
- e) CTPS do Sr. Deny Reyner de Oliveira em cópia **NÃO** autenticada;
- f) CTPS do Sr. Welber Eli Santos Teixeira em cópia **NÃO** autenticada;
- g) CTPS do Sr. Jucá Roque Carvalho;
- h) Declaração emitida pela RTG fazendo alusão ao Sr. Deny Reyner de Oliveira;
- i) 01 (hum) atestado de capacidade técnica;
- j) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
- k) Certidão negativa perante a SEFAZ Municipal válida até 12.03.2017;
- l) Certidão negativa perante a SEFAZ Estadual emitida em 12.12.2017;
- m) Certidão negativa perante a SEFAZ Estadual emitida em 03.01.2017
- n) Certidão negativa perante a Receita Federal com validade até 01.07.2017;
- o) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal válida até 16.01.2017. **OBS: EM CERTIDÃO APRESENTADA, EMBORA CONSTE MESMO CNPJ DA PROPONENTE, APONTA RAZÃO SOCIAL DIFERENTE;**
- p) Certidão negativa Justiça do Trabalho (CNDT) válida até 09.06.2017;
- q) Certidão negativa Justiça do Trabalho (CNDT) válida até 30.06.2017;
- r) Proposta contendo 04 (quatro) laudas;
- s) Atestado de comparecimento à visita técnica;
- t) Declaração de concordância com os termos do edital;



Rafael Freire
OAB/BA 27.890

Declaro que recebi o
presente documento no dia
20/01/2017 às 11:01.
Dinis Sergio Coelho Braga
750.154.551.00

MINISTERIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CATEGORIA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

139.74140.31-9

1740406 003-0 60

Daisy Regina de Jesus




MINISTERIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CATEGORIA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

139.74140.31-9

1740406 003-0 60

Daisy Regina de Jesus



CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: *NEO GATE SEMP GRIP-20*

C/OUCELO: *19.454.585/0001-48*

ENDEREÇO: *AV. TANCAZ DA VIZOZ 1630*

54.505/506

MUNICIPIO: *SACANA* UF: *BA*

ESP. DO ESTABELECIMENTO: *MANUT. REPAR. AP. M.*

CARGO: *GEN. MAQUI. CUI. C.*

DATA DE ADMISSÃO: *01 DE Dezembro de 2016*

REGISTRO: *4* DE FICHA

NUMERACAO ESPECIALIZADA: *5280* C. C. 202

M. S. *D. V. ...*

CARGO ESPECIALIZADO: *Operário*

...
NEO GATE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SERVIC. ME

DATA DE SAÍDA: ... DE ... DE ...

COM DISPENSA CD/7 ...

RTS Nº DA LICITAÇÃO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: ...

C/OUCELO: ...

ENDEREÇO: ...

MUNICIPIO: ... UF: ...

ESP. DO ESTABELECIMENTO: ...

CARGO: ...

DATA DE ADMISSÃO: ... DE ... DE ...

REGISTRO: ... DE FICHA

NUMERACAO ESPECIALIZADA: ...

M. S. ...

CARGO ESPECIALIZADO: ...

...
NEO GATE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SERVIC. ME

DATA DE SAÍDA: ... DE ... DE ...

COM DISPENSA CD/7 ...

RTS Nº DA LICITAÇÃO

OME: JUCARROQUE CARVALHO

04/05/1988
NASCIMENTO

OO: DF: NASC.: ARACAJU - SE

HAÇÃO: MARGENIO ROQUE BELARMINO

JOSETE PEREIRA GARVALHO BELARMINO

BOO: APRESENTAÇÃO: RG: 32507402 SSP SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CPF: 023.636.455-44

RG: 32507402

LOCAL DA EMISSÃO: NAT: - 03

EMISSÃO: 25/05/2007

Josete Pereira Garvalho Belarmino

ASSINATURA DO TITULAR

02
QUALIFICAÇÃO CIVIL
BRASILEIRO

A. CASAMENTO | C. DIVÓRCIO | E. RECONHECIMENTO DE FIDEJUSM | C. DIVA DE NASCIMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
DOCUMENTO
NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
DOCUMENTO
NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
DOCUMENTO
NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
DOCUMENTO
DATA DE NASC. DE PARA
FLAÇÃO

03
ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, constitui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO
CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
129.55991.76-9
NÚMERO
2307048
SÉRIE
002-0
UF
SE

Juca Rogério Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR
FOTOGRAFIA DIREITA



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19454585/0001-48
Razão Social: ALLIANC GESTAO EM SUPRIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: ALLIANC GESTAO
Endereço: R FERNANDO SUERDIECK 10 CASA A SALA 01 / CENTRO /
MARAGOGIPE / BA / 44420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2016 a 16/01/2017

Certificação Número: 2016121803381728119549

Informação obtida em 04/01/2017, às 15:09:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPIS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho. Bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FABRIL-FUNDO DE SALVAMENTO DO TRABALHADOR

ESSA CARTEIRA TEM O SEU NÚMERO NUMERADAS

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME WELBER ELI SANTOS TEIXEIRA
 LOCAL DE NASCIMENTO SE DATA DE NASCIMENTO 09/07/1989
 LOCAL DE NASCIMENTO ARACAJU
 FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS SANTOS TEIXEIRA
MARILENE MARIA DOS SANTOS
 DOCUMENTO APRESENTADO R.G. 3.267.738-3 SSP SE
 ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 5.449, DE 18 DE MAIO DE 1995.
 RG 3.267.738-3 CNH _____ CPF _____
 T. ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

NATURALIZADO PORT. AL. Nº _____ DATA _____
 LOCAL DA EMISSÃO OEAC - ARACAJU/SE
15/07/2003 DATA DA EMISSÃO
Luiz Carlos Cordeiro Neves ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CTPIS Nº 208 05170-11-7

NÚMERO 1678302 SÉRIE 001-0 UF SE

WELBER ELI SANTOS TEIXEIRA
 ASSINATURA DO TITULAR
 FOTOGRAFIA PRECISA



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO _____ PARA _____ MOTIVO _____
 DATA DE NASCIMENTO DE _____ PARA _____ MOTIVO _____
 DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR _____
 NOME _____ MOTIVO _____
 DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR _____
 NOME _____ MOTIVO _____
 DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR _____

LEGENDA: A - OCUZAMENTO, C - TRANSFERÊNCIA, E - RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE, G - DATA DE VIGÊNCIA, I - SUPLENÇÃO, D - ADIÇÃO, F - MODIFICAÇÃO DE VIGÊNCIA.

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

GOVERNO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO

RECORD Nº

PROTEÇÃO ESPECIAL

DATA DE CRIAÇÃO

EMPREGADO

EMPRESA

EMPREGADO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

GOVERNO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO

RECORD Nº

PROTEÇÃO ESPECIAL

DATA DE CRIAÇÃO

EMPREGADO

EMPRESA

EMPREGADO

NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

EMPRESA

DATA DE ADMISSÃO

RECORD Nº

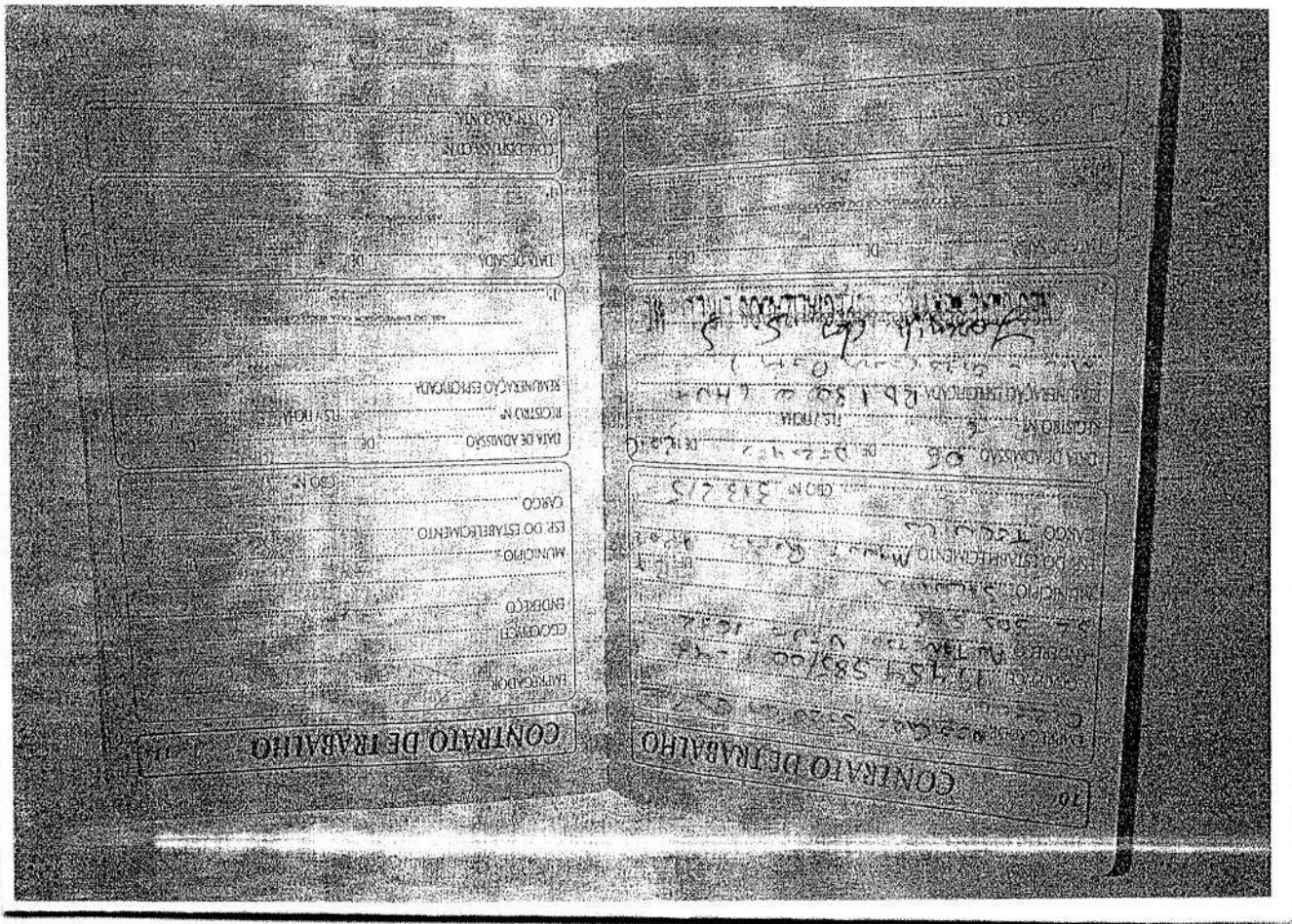
PROTEÇÃO ESPECIAL

DATA DE CRIAÇÃO

EMPREGADO

EMPRESA

EMPREGADO



PROPOSTA

Em resposta ao processo seletivo número 013/2016, a NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME situada na Av. Tancredo Neves, 1632 Edifício Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609 – Caminho das Arvores – Salvador - BA - CEP: 41.820-020, Tel.: 71 3245 5478, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.454.385/0001-48, vem por meio desta oferecer a prestação de serviços especializados de Engenharia Clínica, na MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL.

Os serviços abaixo relacionados serão executados mensalmente:

- Inventário e cadastro do parque de equipamentos do hospital;
- Elaboração de controle de inspeção preditiva de equipamentos médicos hospitalares;
- Manutenção preventiva dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico;
- Emissão de relatórios de manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva dos equipamentos do parque tecnológico;
- Emissão de relatório técnico de manutenção corretiva em formato de ordem de serviço;
- Elaboração de cronograma anual de calibração;
- Calibração dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico e emissão do certificado correspondente;
- Validação dos equipamentos de autoclave
- Implantação de sistema informatizado para gestão do parque tecnológico;
- Assessoramento no processo de incorporação tecnológica (aquisição e/ou substituição de equipamentos e acessórios);
- Suporte na instalação de novos equipamentos ou mudanças de setores;
- Assessoria em processos de acreditação hospitalar;
- Anotações de responsabilidade técnica do contrato.
- Análise e readequação dos contratos existentes com terceiros;

- Implantação de um programa de gerenciamento e supervisão para o serviço de manutenção
- Treinamento de pessoal pra o uso adequado dos equipamentos;
- Demais demandas previstas no termo de referencia do processo seletivo

Os serviços abaixo não estão inclusos nesta proposta

- Manutenção nos equipamentos de imagem
- Peças de reposição e acessórios;
- Laudos dos sistemas (aterramento, para raios, água potável etc)
- Serviço de rede gases medicinais.

A NEO CARE disponibilizará profissionais técnicos e administrativos treinados para exercerem as atividades acima discriminadas, conforme abaixo:

- 01(um) técnico em elétrica ou eletrônica;
- 01(um) suporte técnico;
- 01(um) supervisor técnico com especialização em engenharia clínica.

Os serviços previstos nesta PROPOSTA ficam orçados, no valor total de **R\$ 29.780,00** (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Sendo 50% referente a mão de obra locado na unidade (Passível de retenção de INSS)
50% Equipamentos para execução de serviço, ferramentas, e acervo estrutural externo. (Sem incidência de INSS)

O prazo da proposta tem a vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

O vencimento será até o vigésimo dia subsequente ao mês fechado.



Responsabilidades da NEO CARE

Executar os serviços discriminados nesta proposta, observando os prazos estabelecidos. Manter, durante toda a execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas para o serviço.

Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de cumprir as determinações pactuadas com a Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

Disponibilizar todo o ferramental, equipamentos e/ou instrumentos elétricos, mecânicos e eletrônicos de testes e aferição que se façam necessários para execução do serviço contratado.

Disponibilizar 01 (um) microcomputador configurado com todos os periféricos necessários para atender as rotinas administrativas.

Manter controle de frequência de seus empregados no local de trabalho, o qual será visado pelo representante da contratada.

A NEO CARE é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido

Disponibilizar espaço físico com a infraestrutura necessária à implantação do Serviço de Engenharia Clínica, com um ramal de telefone interno e uma linha externa com possibilidade de DDD.

Designar um profissional para fazer a fiscalização do contrato bem como o controle de frequência dos funcionários da Contratada

NEO CARE

Salvador, 05 de Janeiro de 2017

Atenciosamente,

Jesenia dos S. S.
Jesenia dos Santos Souza
Diretora

NEO

Ao

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

At.: Setor de Licitações

Referente ao processo seletivo 013/2016 = Maternidade Nossa Senhora de Lurdes MNSL

Identificação da Proponente

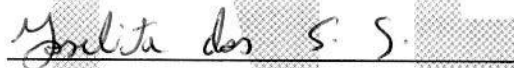
Neo Care Serviços Especializados Eireli – ME

Situada na Av Tancredo Neves, 1632, Salas 505, 506, 1607 e 1609 Edifício Salvador Trade Center – Torre Sul – Salvador – BA

Tel.: (71) 32455478

Endereço eletrônico: neocareservesp1@gmail.com

Salvador, 05 de Janeiro de 2017



Neo Care Serviços Especializados Eireli - ME

Josenita dos Santos Souza

Ao

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

At.: Setor de Licitações

Referente ao processo seletivo 013/2016 – Maternidade Nossa Senhora de Lurdes - MNSL

Declaramos para os devidos fins que temos total conhecimento e concordância com os termos do edital e seus anexos

Salvador, 05 de Janeiro de 2017



Josenita dos Santos Souza

Neo Care Serviços Especializados Eireli – ME

CNPJ 19.454.585/0001-48



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE




Termo de realização de vistoria técnica

Certifico que a proponente NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.585/0001-48, compareceu à esta unidade hospitalar, em data e hora anteriormente convencionados em termo de agendamento, realizando vistoria técnica, nos termos consignados em edital de processo seletivo nº 013 /2016.

Data: 05/01/17

Hora: 16 :00

Goiania/GO, 05/01/17



IGH/MNSL
Ana Maria Curcio
Diretora Administrativa
MNSL/IGH

Salvador, 14 de fevereiro de 2017.

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo nº 013/2016 – MNSL (Processo seletivo destinado à contratação de empresa especializada em engenharia clínica para atender à Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL).

Por intermédio desta, na qualidade de Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, situada na cidade de Goiânia, Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão nº 01/2013-SES-GO, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 013/2016 MNSL, vem inabilitar a empresa ENGEMED COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALRS EIRELI, CNPJ 22.354.154/0001-14, e tendo a proponente NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELE - ME, CNPJ: 19.454..585/0001-14, apresentando melhor proposta, declaro vencedora do mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, autorizo confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELE - ME, CNPJ: 19.454..585/0001-14. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.


Paulo Brito Bittencourt
Superintendente IGH

COMÉRCIO, COMÉRCIO, COMÉRCIO, COMÉRCIO, COMÉRCIO, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, RURAIS. Includes: CASAS BARU - Contrata: Entregador(a) de Estoque; CORRETORES DE Imóveis; GERENTE DE Marketing; PADEIRO; POLO IMÓVEIS; JARDINEIRO; GOVERNANTA; JARDINEIRO; MECÂNICO; MOTOQUEIRO; PADEIRO E Forno; FARMÁCIA; CLASSETEL; ANILAS DE ESCRITÓRIO; EDITAL DE LICITAÇÃO; EDITAL DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇO SODRUP.

EM NOSSAS AUTORIZAÇÕES TEM SEMPRE UM PROFISSIONAL DO NÚCLEO TÉCNICO. Assis. de Gestão e Humanização - IGH; FIEG-SESI CONTRATA; SECRETARIA(O); SECRETARIA(O); CLASSIFICADOS de O Popular; CLASSETEL; EDITAL DE LICITAÇÃO; EDITAL DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇO SODRUP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, em cumprimento ao artigo 13, II da Lei nº 8.556/98, de 3 de junho de 1998, alterada pelo MP nº 2.177-44, de 24.08.01, vem através de presente NOTIFICAR os(as) Srs(as) contratante(s) abaixo relacionados(as), os(as) quais não foram encontrados (as), nos endereços cadastrados nesta Cooperativa, para que compareçam a nossa sede à Av. T-7 de 1º ao 6º, Setor Vila - Goiânia - Goiás, dentro do prazo de 10 (dez) dias, visando a regularização do contrato.

Table with 4 columns: Plano Contratante CPF, Plano Contratante CPF, Plano Contratante CPF, Plano Contratante CPF. Lists numerous CPF numbers for notification.

Unimed Goiás logo. ANS - Nº 382876. Includes text about Unimed Goiás Cooperativa de Trabalho Médico and ANS registration.

NOVOS USUÁRIOS, MOTOS, VEÍCULOS, CURSOS, OFERECEREM, CUIDADORA, SERVIÇO GERAIS DE CHÁ, SERVIÇO GERAIS DE CHÁ, SERVIÇO GERAIS DE CHÁ, SERVIÇO GERAIS DE CHÁ. Includes: NOVOS USUÁRIOS - A exigência de pagamento; MOTOS; VEÍCULOS - A exigência de pagamento; CURSOS; OFERECEREM; CUIDADORA; SERVIÇO GERAIS DE CHÁ.

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2016

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que:

- 1) Cumprindo com regulamento de compras e contratos, solicitou publicação de Aviso de Edital referente ao aludido Processo Seletivo em Jornal de Grande Circulação Local (“O Popular”) e Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 2) A publicação solicitada em Jornal de Grande Circulação Local “O Popular” fora devidamente efetivada, entretanto, em decorrência de problemas internos na AGECOM (Agência de Comunicação do Estado de Goiás), a publicação em Diário Oficial do Estado somente poderá ser efetivada no dia 03 ou 04 de janeiro de 2017.
- 3) Sendo assim, visando garantir a equidade, isonomia e inegociável moralidade, altera o teor do item n. 7.2 do Edital em epígrafe, que versa sobre data, hora e local de visita técnica, passando a constar a seguinte redação: *“A vistoria técnica da Unidade Hospitalar deverá ser efetuada no dia 05 de janeiro de 2017, às 16:00h, horário local, em sede da unidade licitante (setor Diretoria Geral), devendo a proponente munir-se de protocolo.”*

Os demais itens permanecem incólumes.

Goiânia/GO, 02 de janeiro de 2017

Paulo Bittencourt
Superintendente

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2016

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que:

- 1) Cumprindo com regulamento de compras e contratos, solicitou publicação de Aviso de Edital referente ao aludido Processo Seletivo em Jornal de Grande Circulação Local (“O Popular”) e Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 2) A publicação solicitada em Jornal de Grande Circulação Local “O Popular” fora devidamente efetivada, entretanto, em decorrência de problemas internos na AGECOM (Agência de Comunicação do Estado de Goiás), a publicação em Diário Oficial do Estado somente poderá ser efetivada no dia 04 de janeiro de 2017.
- 3) Considerando o compromisso do Instituto de Gestão e Humanização – IGH em promover publicidade, moralidade e razoabilidade em todos os seus processos seletivos para contratação de prestadores de serviços.
- 4) Considerando que a vistoria técnica da Unidade Hospitalar foi realizada no dia 05 de janeiro de 2017, às 16:00h, horário local, em sede da unidade licitante (setor Diretoria Geral);
- 5) Considerando a possibilidade de prorrogação do presente certamente, haja vista não representar iminente e previsível risco de danos aos usuários do sistema SUS;
- 6) Altera a data de apresentação de propostas para o dia 10 de janeiro de 2017, terça-feira, mantendo-se o mesmo horário e local previamente estabelecidos em edital já devidamente publicado em website institucional.

Os demais itens permanecem incólumes.

Goiânia/GO, 05 de janeiro de 2017

Paulo Bittencourt
Superintendente

7)

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2016

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que colaciona o Relatório de Controle Patrimonial com viés de auxiliar os proponentes na elaboração de proposta técnica.

Goiânia/GO, 02 de janeiro de 2017

Paulo Bittencourt
Superintendente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Neo Care Serviços Especializados Eireli – ME, localizada na Av. Tancredo Neves, 1632, Edifício Salvador Trade Center, salas 505, 506, 1607 e 1609 Salvador – BA, CNPJ 19.454.585/0001-48, executou serviços de manutenção de equipamentos médicos hospitalares (engenharia clínica), e montagem do parque tecnológico no Centro de Nefrologia e Diálise Santo Amaro de Ipitanga – Clínica Nefrovita.

Tais serviços foram prestados no período de 03 de Outubro de 2016 a 30 de novembro de 2016. Atestamos ainda que a empresa cumpriu os prazos estipulados, prestando serviço de boa qualidade, não havendo nada em nossos registros, até a presente data, que desabone a conduta da mesma.

Lauro de Freitas - Bahia, 05 de dezembro de 2016.

Edilton da S. T Junior
Gerente ADM NEFROVITA
CRA BA22790

Edilton da Silva Tigre Junior

Gerente Administrativo – NEFROVITA

**CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE
SANTO AMARO DE IPITANGA LTDA.
CNPJ: 12.999.197/0001-01**

Rua Ubaldo T.R. da Fonte, nº 22, Lauro de Freitas – Bahia
Te (71) 3024-3759
e-mail: nefrovita@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.454.585/0001-48

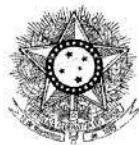
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:56:20 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2017.

Código de controle da certidão: **CEB8.2425.C973.4DD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.454.585/0001-48

Certidão nº: 121605938/2016

Expedição: 12/12/2016, às 12:27:33

Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.454.585/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.454.585/0001-48

Certidão n°: 122484499/2017

Expedição: 02/01/2017, às 12:04:54

Validade: 30/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.454.585/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20170006459

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.454.585/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2017, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20161597445

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.454.585/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 584.460/001-41
CNPJ: 19.454.585/0001-48

Contribuinte: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 1632
EDIF SALVADORTRADE CENTERSALA 505 506 1607 E 1609 TORRE SUL
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:37:27 horas do dia 02/01/2017.
Válida até dia 02/04/2017.

Código de controle da certidão: **2E52.47AB.A79A.0BFA.CF0F.4F80.6878.5B5F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 584.460/001-41

CNPJ: 19.454.585/0001-48

Contribuinte: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 1632
EDIF SALVADORTRADE CENTERSALA 505 506 1607 E 1609 TORRE SUL
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:36:57 horas do dia 12/12/2016.
Válida até dia 12/03/2017.

Código de controle da certidão: **D89A.48E8.60CB.42AD.29B3.248E.B6F1.102A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO - EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI - NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
EIRELI ME - CNPJ nº 19.454.585/0001-48**

Pelo presente instrumento, a Sr.^a JOSENITA DOS SANTOS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 912.503.155-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 859644, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR PLÍNIO GARCEZ DE SENA, S/N, SETOR J, BLOCO 02, APT 002, MUSSURUNGA II, SALVADOR, BA, CEP 41.480-225, BRASIL.

Titular da empresa de nome NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600111495, com sede NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632, EDIF SALVADOR TRADE CENTER SALA 505,506,1607 E 1609 TORRE SUL, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.454.585/0001-48, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A presente empresa que gira sob o nome empresarial NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, e com sede NA endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632, EDIF SALVADOR TRADE CENTER SALA 505,506,1607 E 1609 TORRE SUL, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A empresa tem o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS.

CNAE FISCAL

3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA

Foi constituída em 30/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

CLÁUSULA QUINTA

JUCEB

A administração da empresa é exercida por **JOSENITA DOS SANTOS SOUZA** com os poderes e atribuições de representar a empresa sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2016

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Josefina dos Santos Souza
JOSENITA DOS SANTOS SOUZA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2016 SOB Nº: 97623680
JUCEB Protocolo: 16/560907-9, DE 16/12/2016

Empresa: 29 6 0011149 5
NRO. CARÉ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
EIRELI ME

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.454.585/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2013	
NOME EMPRESARIAL NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
RUA AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1632	COMPLEMENTO EDIF SALVADOR TRADE CENTERSALA 505 506 1607 E 1609 TORRE SUL	
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEOCARESERVESP1@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 3245-5478	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2016 às 11:05:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

L1/111312

AUTENTICAÇÃO

159820884280

MAILSON DOS SANTOS LEITE -ESCREVENTE PL I - NDL

Confere com o original que me foi ar
 Salvador, 04 de Janeiro de 2017.

Consulte o site em www.tjba.jus.br/autenticidade

159820884280-0

ABT

12º Ofício de Notas Concórdia C
 Av. ACM - nº 34 - Edif. Serenit
 Itagira - Salvador / BA
 Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 1

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Jose C. Souza

LEI Nº 7.044 DE 2013

SALVADOR - BA

Cert. Cos. Salvador-BA. Sfr. Antonio
 ITV- aux 3 R19.71-V R2.1340 de t. 2

SALVADOR - BA

23.04.1957

Judite Gomes dos Santos

Rubens Patrocinio dos Santos

JOSEFINA DOS SANTOS SOUZA

859.644

11.08.1989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

PS/9




Josefinia dos Santos Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIDADE



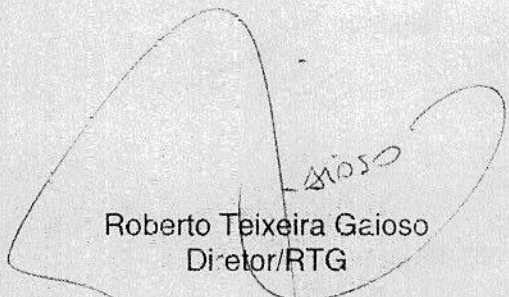
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 5100214 SPTC-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 631.115.433-15, concluiu o Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia Clínica, turma 02, com carga horária total de 420 Horas.

Informamos que o aluno está aguardando a confecção do certificado de conclusão do curso de pós-graduação, expedido pela instituição FEAD-MG – Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais.

Por ser verdade firmo o presente aqui apresentado.

Goiânia, 13 dezembro de 2016.


Roberto Teixeira Gaioso
Diretor/RTG

Recibo de documentos referente à Processo Seletivo / Licitatório.

Ref.: Processo Seletivo nº 013/2016 – MNSL.

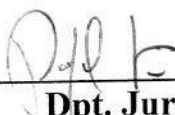
Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica.

Proponente: Engmed Comércio e Serviços Hospitalares Eirelli

CNPJ: 22.354.154/0001-14

Declaro para devidos fins que recebi por intermédio de representante da empresa acima consignada a relação de documentos necessários à habilitação em processo seletivo nº 013/2016-MNSL, os quais, abaixo enumero:

- a) Envelope em padrão solicitado no edital;
- b) Contrato social e alterações em cópia **NÃO** autenticada;
- c) Identificação de proponente;
- d) RG do Sr. Vinícius Thiago Souza Carvalho em **NÃO** cópia autenticada;
- e) CTPS do Sr. Eduardo Araújo Mesquita em **NÃO** cópia autenticada;
- f) 01 (hum) atestado de capacidade técnica;
- g) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
- h) Certidão negativa perante a SEFAZ Municipal expedida em 12.03.2017;
- i) Certidão negativa perante a Receita Federal com validade até 10.06.2017;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal **VENCIDA EM 02.01.2017**;
- k) Certidão negativa Justiça do Trabalho (CNDT) válida até 09.06.2017;
- l) Proposta contendo 04 (quatro) laudas, **SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**;
- m) Atestado de comparecimento à visita técnica;
- n) Declaração de concordância com os termos do edital;


Dpt. Jurídico

Rafael Keire
OAB/BA 27.256

Declaro que recebi o presente documento

10/01/2017 às 10:57 Willques F. F. Mendes

023 474 521-50



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Termo de realização de vistoria técnica

Certifico que a proponente ENQMed Soluções, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.354.154/0001-14, compareceu à esta unidade hospitalar, em data e hora anteriormente conveniados em termo de agendamento, realizando vistoria técnica, nos termos consignados em edital de processo seletivo nº 013/2016.

Data: 05/01/2017

Hora: 16:00

Goiania/GO, 05/01/17



IGH/MNSL Ana Maria
Diretora Administrativa
MNSL/IGH

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DIREToria NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: VINÍCIUS THIANO SOUZA CARVALHO

DOC. IDENTIFIC. / CPF. / PASS. / R. 8406104

DATA EXPIRAÇÃO: 24/02/1981

NILACAO: LUIZ ALBERTO RAMOS
CARVALHO
MARTI SOUZA PEREIRA
CARVALHO

CAT. 1981: AD

INSCRIÇÃO: 01091366230

VALIDADEZ: 08/11/2021

VALIDADEZ: 07/05/2007



RESERVAS

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vinicius Thiano Souza Carvalho*

LOCAL: SALVADOR, BA
DATA EMISSÃO: 07/11/2016

35251584696
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DIREToria NACIONAL DE TRANSPORTES
403113800

403113800



VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1403113800



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Nº INSCRP: **135.41040.31-8**
5885274 001-0 GO
 Nome: *Eduardo Aráujo Mesquita*
 Assinatura: *Eduardo Aráujo Mesquita*
 Foto

12 QUALIFICAÇÃO CIVIL
BRASILEIRO
 Data de Nascimento: **24/11/1990**
 Nome: **EDUARDO ARAUJO MESSQUITA**
 Local de Nasc.: **COIARANA - GO**
 Mãe: **EDUARDO JOSÉ DE ARAUJO**
YERA LOURDES MACHADO MESSQUITA
 Doc. Regist.: **RG 4046766 DGPC GO**
 Estado Civil: **SOLTEIRO**
 Serviço Militar: **RESERVA**
 Matrícula: **18.181.1738**
SOC. BRASILIANA - SERVIÇO NACIONAL DE EMPREGO
 Matrícula: **01/12/2006**

10 CONTRATO DE TRABALHO
ENGMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES
 CNPJ: **22.354.154/0001-14**
 End: **AV JORGE AMADO, 101**
 Bairro: **BOCA DO RIO CEP: 41705000**
 Município: **SALVADOR UF: BA**
 Esp. Estab: **Manutenção e reparação de aparelhos eletrôn**
 Cargo: **TECNICO**
 CBO: **313215**
 Data de Admissão: **01/02/2018**
 Registro Nº: **8**
 Remuneração Específica: **R\$ 1.600,00**
 (um mil e oitocentos e 00) mensal.
ENGMED.COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES

11 CONTRATO DE TRABALHO
 Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____
 UF: _____
 Estado Civil: _____
 Serviço Militar: _____
 Matrícula: _____
 Data de Admissão: _____
 Registro Nº: _____
 Remuneração: _____



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA ENGMED COMERCIO E
SERVICOS HOSPITALARES EIRELI ME**

CNPJ nº 22.354.154/0001-14

VINICIUS THIAGO SOUZA CARVALHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 052.537.846-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04091366230, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DA CACHOEIRINHA, 1745, APT.302, CABULA VI, SALVADOR, BA, CEP 41.181-057, BRASIL.

Titular da empresa de nome ENGMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600072066, com sede Avenida Jorge Amado, 101A, Loja 0204, Boca do Rio Salvador, BA, CEP 41.705-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.354.154/0001-14, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000.00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

VINICIUS THIAGO SOUZA CARVALHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 052.537.846-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04091366230, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DA CACHOEIRINHA, 1745, APT.302, CABULA VI, SALVADOR, BA, CEP 41.181-057, BRASIL.



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 2ª DA ENGMED COMERCIO E
SERVICOS HOSPITALARES EIRELI ME**

CNPJ nº 22.354.154/0001-14

Titular da empresa de nome ENGMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600072066, com sede Avenida Jorge Amado, 101A, Loja 0204, Boca do Rio Salvador, BA, CEP 41.705-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.354.154/0001-14, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ENGMED COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI ME e nome fantasia ENGMED SOLUCÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA JORGE AMADO, 101A, LOJA 0204, BOCA DO RIO, SALVADOR, BA, CEP 41.705-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

.
**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ENGMED COMERCIO E SERVICOS
HOSPITALARES EIRELI ME**

CNPJ nº 22.354.154/0001-14

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a VINICIUS THIAGO SOUZA CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 052.537.846-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04091366230, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) ESTRAD DA CACHOEIRINHA, 1745, APT: 302:, CABULA VI, SALVADOR, BA. CEP 41.181-057, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ENGMED COMERCIO E SERVICOS
HOSPITALARES EIRELI ME**

CNPJ nº 22.354.154/0001-14

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 25 de agosto de 2015.



VINICIUS THIAGO SOUZA CARVALHO
CPF: 052.537.846-40



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.354.154/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2015
NOME EMPRESARIAL ENGMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGMED SOLUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV JORGE AMADO	NÚMERO 101A	COMPLEMENTO LOJA: 0204;	
CEP 41.705-000	BARRO/DISTRITO BOCA DO RIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ENGMED.COM.BR	TELÉFONE (71) 9718-6638		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/10/2015 às 14:34:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Salvador, 30 de dezembro 2016

A INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

Att.:Setor de licitações / Compras

Processo Seletivo: Item 3.2 b)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

EMPRESA: ENGEMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.354.154/0001-14

ENDEREÇO:Av. Jorge Amado, 101ª Loja 0204, Boca do Rio, Salvador/BA
CEP:41.705-000

TELEFAX: +55 (71) 3231-9545


DIRETORIA ADMINISTRATIVA: Sr. Luiz Carlos Hernandez +55 (71) 99931-3285

EMAIL: diretoria@engmedsolucoes.com.br

ENG MED SOLUÇÕES

Atenciosamente,

ENGEMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI



Luiz Hernandez
Diretoria Administrativa
ENG MED SOLUÇÕES

**TERMO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA AO
TERMO DO EDITAL.**

Salvador, 30 de dezembro 2016

Processo Seletivo 13/2016

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES GOIANIA-GO


Att.:Setor de licitações / Compras

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA AO TERMO DO EDITAL

À ENGEMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI inscrita sob o CNPJ: 22.354.154/0001-14 declara para os devidos fins que tem total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.

Atenciosamente,

ENGEMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI



Luiz Hernandez
Diretoria Administrativa
ENGEMED SOLUÇÕES

Av. Jorge Amado, 101A, Galeria Jorge Amado, Lj. 204
Boca do Rio • Salvador-BA • CEP: 41.705-000
Tel.: 71 3231 9545 • www.engmedsolucoes.com.br
engmed.atendimento@engmedsolucoes.com.br

**TERMO DE PROPOSTA DA EMPRESA ENGMED
COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI - ME,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO ASSESSORIA,
CONSULTORIA, E GERENCIAMENTO DO PARQUE DE
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NAS
DEPENDÊNCIAS DA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE
LOURDES - MNSL .**

A ENGMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI situada na Av. Jorge Amado, 101A, Galeria Jorge Amado, Lj. 204 - Boca do Rio • Salvador-BA • CEP: 41.705-000, Tel.: 71 3231 9545, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.354.154/0001-14, vem por meio desta propor a prestação de serviços especializados de Engenharia Clínica, incluindo: assessoria, consultoria e gerenciamento do Parque de Equipamentos médico-hospitalares na MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, aplicando-se as seguintes condições:

1- OBJETO

A presente PROPOSTA tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Engenharia Clínica, incluindo: assessoria, consultoria e gerenciamento do Parque de Equipamentos médico-hospitalares pela PROPONENTE, de acordo com as Especificações abaixo relacionadas:

Propiciar à engenharia Clínica do contratante a criação de um programa de gerenciamento e supervisão para o serviço de manutenção, estabelecendo normas e padrões na instituição que preservem o uso seguro e eficiente do equipamento médico-hospitalar e de infraestrutura, bem como de seus profissionais e usuários.

Destarte, implantar serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração e gestão dos processos de engenharia clínica em todo parque tecnológico.

2- SERVIÇOS ESPECIFICADOS:

Os serviços objeto deste CONTRATO, serão executados mensalmente, conforme disposto abaixo:

- ❖ Inventário e cadastro do parque de equipamentos do hospital;
- ❖ Implantação de sistema informatizado para gestão do parque tecnológico;
- ❖ Análise e readequação dos contratos existentes com terceiros;
- ❖ Manutenção corretiva dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico;
- ❖ Manutenção preventiva dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico;
- ❖ Calibração dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico;
- ❖ Acompanhamento dos serviços executados por terceiros;
- ❖ Gestão na incorporação tecnológica atuando na redução de custos e melhorias dos produtos e serviço, assessorando no processo de incorporação tecnológica(aquisição e/ou substituição de equipamentos e acessórios);
- ❖ Suporte na instalação de novos equipamentos ou mudanças de setores;
- ❖ Emissão de relatórios de manutenção preventivas;
- ❖ Emissão de relatório técnico de manutenção corretiva em formato de ordem de serviço;
- ❖ Emissão de certificado de calibração de equipamentos médicos individuais por equipamento;
- ❖ Elaboração de check-list (inspeção preditiva) de equipamentos médicos hospitalares;
- ❖ Elaboração de cronograma anual de calibração;
- ❖ Elaboração de Manual de tecnovigilância;
- ❖ Treinamento de pessoal;
- ❖ Programa de integralização quanto aos novos funcionários e a perfeita utilização da tecnologia disponível da instituição;
- ❖ Assessoria em processos de acreditação hospitalar;
- ❖ Anotações de responsabilidade técnica do contrato.

3- SERVIÇOS NÃO INCLUSOS NA PROPOSTA:

Seguem abaixo a relação dos serviços e outros não inclusos na proposta:

- ✓ Serviço de termografia;
- ✓ Manutenção nos equipamentos de imagem
- ✓ Peças de reposição e acessórios;
- ✓ Laudos dos sistemas (aterramento, para raios, água potável etc)
- ✓ Serviço no todo ou em parte de rede gases medicinais entre outros referentes.

4- PREÇO

A PROPOSTA fica orçada, pelos serviços objeto deste, no preço total de

RS 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

Vencimento a definir em contrato.

Sendo: 50% referente a mão de obra locado na unidade (Passível de retenção de INSS)

50% Equipamentos para execução de serviço, ferramentas, e acervo estrutural externo. (Sem incidência de INSS)

5- VIGÊNCIA

O prazo da proposta tem a vigência de 90 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

6- OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

A PROPONENTE obriga-se a: Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à ACEITANTE as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da DAQUELA.

A ACEITANTE Disponibilizará espaço físico com a infraestrutura necessária à implantação do Serviço de Engenharia Clínica, com um ramal de telefone interno que será utilizado por toda a Unidade Hospitalar para contatar o setor e uma linha externa com possibilidade de DDD e Designar um profissional para fazer a fiscalização do contrato. Executar os serviços discriminados nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA desta PROPOSTA nos prazos estabelecidos neste contrato reparar. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas para o serviço.

Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de cumprir as determinações pactuadas com a Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho. A PROPONENTE é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Disponibilizar enquanto durar o Contrato 01 (um) microcomputador configurado com todos os periféricos necessários para atender as rotinas administrativas e compatível com o software de gestão de equipamentos. Também disponibilizar todo o ferramental, equipamentos e/ou instrumentos elétricos, mecânicos e eletrônicos de testes e aferição que se façam necessários para execução do serviço contratado.

7- QUADRO LABORAL TÉCNICO

A PROPONENTE Disponibilizará profissionais técnicos e administrativos treinados para exercerem as atividades de gerenciamento e assistência técnica nos equipamentos médico hospitalares. Esta equipe deverá ser composta por:

- 01(um) técnico em elétrica/eletônica ;
- 01(um) suporte técnico;
- 01(um) supervisor técnico com especialização em engenharia clínica.

A PROPONENTE Manterá controle de frequência de seus empregados no local de trabalho, o qual será visado pelo representante da contratada e pela CONTRATANTE através de um representante designado pela gerência da unidade hospitalar.

Salvador, 04 de Janeiro de 2017

Respeitosamente,

Luiz Carlos Hernandez
Diretoria Administrativa
ENG MED SOLUÇÕES

UPA 24h GLEBA A/GRAVATÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ENGMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, empresa do ramo de prestação de serviços de **ENGENHARIA CLÍNICA**, com sede na AV. JORGE AMADO, 101A, LOJA: 0204, BAIRRO BOCA DO RIO - CEP: 41.705-000 – Salvador – Bahia – inscrita no CNPJ: 22.354.154/0001-14, registro CREA/BA: 001003136-7, executa mediante o instrumento contratual previamente assinado, prestação de serviços com as seguintes características:

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE MODO A GARANTIR A SUA RASTREABILIDADE, QUALIDADE, EFICÁCIA, EFETIVIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA, ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH, CNPJ 11.858.570/0007-29 E A ENGMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ 22.354.154/0001-14.

Local da execução dos serviços: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h, GLEBA A/GRAVATÁ, com sede Avenida do Canal, S/N, Gleba A, Camaçari – BA, CEP 42800-100.

Valor mensal dos serviços: R\$ 29.990,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Vigência do Contrato: de 28/06/2016 a 28/06/2017. Contrato de prestação de serviços em andamento.

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART N.º BA20160168345

Responsável Técnico:

- Jilson dos Santos Silva – CREA N.º 050153289-7

O mesmo transcorre conforme cronograma estabelecido entre as partes com todo suporte necessário para o bom e fiel desempenho dos seguintes equipamentos relacionados a seguir:

ITEM	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	QTD.
1	Monitor multiparâmetro	Mec-1000	Mindray	02
2	Monitor multiparâmetro	Omni 600	Omnimed	03
3	Cardioversor	Life 400	Cmos Drake	04
4	Aspirador Cirúrgico	A-45 Plus	Olidef	04
5	Foco Auxiliar	F9	Brave	05
6	Ventilador pulmonar	Ht 70	Newport	03
7	Balança Adulto	W 110E	Welmy	02
8	Balança Pediátrica	R/L 109E	Welmy	02

UPA 24h GLEBA A/GRAVATÁ

ITEM	EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	QTD.
9	Negatoscopio			06
10	Tensiometro			04
11	Oxímetro Portátil	As 210	Rossmax	02
12	Autoclave	Vitale 21 Inox	Cristofoli	01
13	Seladora	Rg-250	Ron Slin	01
14	Bomba de Infusão	Lf Line	Lifemed	12
15	Foco Ginecológico	F1	Brave	02
16	Eletrocardiógrafo	Ecg Digital	Micromed	01

Atestamos que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, em conformidade com o contrato supracitado e não há nada em nossos registros até a presente data que desabone a conduta da empresa.

Camaçari, 14 de Dezembro 2016.

Elza Carla Santos
Coordenadora de Contratos
UPA Gleba A / Gravata
Instituto de Gestão e Humanização-IGH

Elza Carla Zacarias Pereira dos Santos
CPF: 009.026.295-65
Coordenadora de Contratos
UPA 24h Gleba A/Gravatá
Instituto de Gestão e Humanização -IGH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 22.354.154/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:45:49 do dia 12/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2017.

Código de controle da certidão: **C490.F1EB.C492.A103**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22354154/0001-14
Razão Social: ENGMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI ME
Nome Fantasia: ENGMED SOLUÇÕES
Endereço: AV JORGE AMADO 101A LOJA 0204 / BOCA DO RIO /
SALVADOR / BA / 41705-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2016 a 02/01/2017

Certificação Número: 2016120404093150140425

Informação obtida em 12/12/2016, às 12:47:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 534.125/001-66
CNPJ: 22.354.154/0001-14

Contribuinte: ENGMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
Endereço: Avenida Jorge Amado, Nº 101A
LOJA: 0204;
BOCA DO RIO
41.705-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:43:44 horas do dia 12/12/2016.
Válida até dia 12/03/2017.

Código de controle da certidão: **8EF9.346D.F897.202D.C07F.8BF2.DAEE.EDDB**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Recibo de documentos referente à Processo Seletivo / Licitatório.

Ref.: Processo Seletivo nº 013/2016 - MNSL.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia clínica.

Proponente: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP


CNPJ: 05.743.288/0001-08

Declaro para devidos fins que recebi por intermédio de representante da empresa acima consignada a relação de documentos necessários à habilitação em processo seletivo nº 013/2016-MNSL, os quais, abaixo enumero:

- a) Envelope em padrão solicitado no edital;
- b) Atp constitutivo consolidado em cópia autenticada;
- c) Identificação de proponente;
- d) RG da Sr. Heverton Luiz Coelho em cópia autenticada;
- e) RG da Sr. Gabriel Alencar Coelho em cópia autenticada;
- f) RG da Sr. Daniel Alencar Coelho em cópia autenticada;
- g) RG da Sra. Bárbara Alencar Coelho em cópia autenticada;
- h) Carteira de Identidade Profissional do Sr. Guilherme Reis Braz em cópia autenticada;
- i) Procuração conferindo poderes ao Sr. Guilherme Reis Braz;
- j) Certidão de Registro e Quitação perante o Conselho de Classe válida até 12.02.2017;
- k) Certidão de Registro e Quitação perante o Conselho de Classe válida até 23.01.2017;
- l) Certidão de acervo técnico;
- m) ART Obra ou Serviço identificando responsável técnico Sr. Norton Albrecht;
- n) Atestados de capacidade técnica;
- o) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
- p) Nota de esclarecimento ao contribuinte expedida pelo Estado de Goiás;
- q) Consulta situação do contribuinte – CAE;
- r) Certidão negativa perante a SEFAZ Municipal válida até 12.01.2017;
- s) Certidão positiva com efeitos de negativa perante a SEFAZ Estadual emitida em 07.12.2016;
- t) Certidão positiva com efeitos de negativa perante a Receita Federal com validade até 16.01.2017;
- u) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal válida até 12.01.2017;
- v) Certidão negativa Justiça do Trabalho (CNDT) válida até 22.04.2017;
- w) Proposta contendo 12 (doze) laudas;
- x) Minuta de contrato de prestação de serviços técnicos profissionais;


Rafael Freire
OAB/BA 27.266

- y) Declaração de conclusão de curso emitida pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais ao Sr. Emerson Cesar Alves Meirelles Filho em 24.11.2016;
- z) RG do Sr. Emerson Cesar Alves Meirelles Filho, em cópia autenticada;
- aa) CTPS do Sr. Gilberto Costa Lima, em cópia autenticada;
- bb) Atestado de comparecimento à visita técnica;
- cc) Declaração de concordância com os termos do edital em proposta;



Dpt. Jurídico

Rafael Freire
OAB/BA 27.266

Declaro que soube e presente documento
no dia 10/01/2017 às 12h 03.

Guilherme Reis Broj

CPF: 037.375.751-42



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Termo de realização de vistoria técnica

Certifico que a proponente Hospcom Equip. Hospitalares, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.988/0001-08 compareceu à esta unidade hospitalar, em data e hora anteriormente convenionados em termo de agendamento, realizando vistoria técnica, nos termos consignados em edital de processo seletivo nº 013 /2016.

Data: 05/01/17

Hora: 16:00

Goiania/GO, 05/01/17

IGH/MNSL

Ana Maria
Diretora Administrativa
MNSL/IGH

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que ocorrem no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar futuros desastres.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "relutâncias" e "curiosos" com corram para o agravo de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletrificação.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amaldi seja tarde demais.

As indústrias não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predisponem a acidentes pela distração.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as puntas protetoras das indústrias nos devidos lugares.

Faça a indústrias quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Numero 33916 Serie 00028



Gilberto Peste Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 05 de Janeiro de 2017. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041612151728094918204.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome GILBERTO COSTA LIMA

Loc. Nasc. GOIÂNIA Est. GO Data 28.04.60

Filiação CLOROTIANO FERREIRA LIMA
LEVIA DA COSTA LIMA

Doc. nº 4050733 CI SSP/GO

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 27.02.93 DRE 93

Felício Lopes de Barros
Assessor Jurídico

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Nascimento

EMPREGADOR.: HOSPCOM EQUIPAMENTOS
 HOSPITALARES LTDA-EPP
 NPJ/CEL.....: 05.743.288/0001-08
 ENDEREÇO.....: RUA 104,
 74, SETOR SUL GOIANIA GO

CARGO.....: TECNICO EM ELETRONICA
 CBO.....: 3132 15
 ADMISSÃO.....: 01/12/2015
 SALÁRIO.....: 1.700,00
 UM MIL E SETECENTOS REAIS *****

[Handwritten Signature]
 HOSPCOM EQUIPAMENTOS
 HOSPITALARES LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Data saída de de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Com. Dispensa CD Nº.....

Empregador.....

CGC/ME.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... CBO nº.....

Data admissão de de 19.....

Registro nº..... FLS/Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª.....

Data saída de de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª.....

Com. Dispensa CD Nº.....



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 803/2017-INT

Válida até: 09/01/2017

Nome.....: GILBERTO COSTA LIMA
Título(s):
TECNICO EM MECATRONICA
Carteira....: 9945/TD-GO Data da Expedição: 22/02/2007
RNP.....: 1001737334
Atribuições.: ARTIGO 4 DO DECRETO 90922/85, INCISOS "I" A "IV".

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 11:40:33 hs do dia 05/01/2017 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 04DAC42033

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1336864641

NOME
 EMERSON CESAR ALVES MEIRELLES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5005000 SPTC GO

CIT
 037.669.721-03

DATA NASCIMENTO
 29/01/1992

FILIAÇÃO
 EMERSON CESAR ALVES MEIRELLES
 REGIA CRISTINA GERVAZIO MEIRELLES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 PERMISSÃO B

Nº REGISTRO
 06698423250

VALIDADE
 08/09/2017

1ª HABILITAÇÃO
 08/09/2016

OBSERVAÇÕES

Emerson Cesar A. M. Filho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

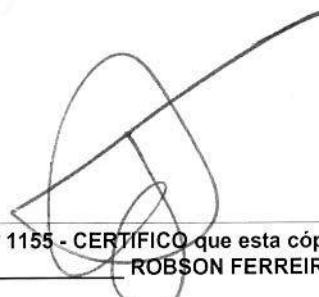

DATA EMISSÃO
 09/09/2016

Daniel Xavier
 ASSINATURA DO EMISSOR

08665066445
 GO115142550

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1336864641

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 05 de Janeiro de 2017.  ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
 AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041612151728094918146.
 Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> 

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno, **EMERSON CESAR ALVES MEIRELLES FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 500.5000 SPTC-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 037.669.721.03, concluiu o Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia Clínica, turma 01, com carga horária total de 400 Horas.

Certificamos que o aluno está aguardando a confecção do certificado de conclusão do curso de pós-graduação, expedido pela instituição FEAD-MG – Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais.

Por ser verdade firmo o presente aqui apresentado.

Goiânia, 24 de novembro de 2016.


Roberto Teixeira Galvão
Diretor
CNPJ 15.458.958/000173
ESPECIALIZAÇÕES
E Pós-Graduação

Rua Cláudio Manoel, 1185 (9º e 10º andar), Savassi, Belo Horizonte, MG - Brasil

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 05 de Janeiro de 2017. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041612151728094918164.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente Instrumento, de um lado EMERSON CESAR ALVES MEIRELLES FILHO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5005000 SPTC-GO e do CPF/MF nº 037.669.721-03 e registrado no CREA-GO sob nº 1014963222, com endereço Avenida Perimetral, Quadra 701-A, Lote 2 – Vila Monte Celli, Goiânia - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, com sede à Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia – Go, Representada por seu responsável legal, o Sr. WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3109409 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 633.403.561-49, residente e domiciliado na Rua Araçu, Qd. A-2, Lote 13, Residencial Goiás Alphaville Flamboyant, Goiânia – Go, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para:

- Gestão dos Processos de Engenharia Clínica em Serviços de Saúde;
- Coordenação de Equipes Técnicas;
- Treinamento e Capacitação de Tecnólogos e Técnicos para execução de serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Calibração, Ensaios de Segurança Elétrica e Qualificação de Instalação de Equipamentos Médicos, Laboratoriais e de Infraestrutura;
- Execução dos serviços de Manutenção, Calibração, Ensaios de Segurança Elétrica e Qualificação;
- Gestão de Sistemas Informatizados para Controle dos Serviços de Engenharia Clínica;
- Emissão de Relatórios de Gestão dos Serviços;
- Participação em Reuniões, Workshops, Palestras e Seminários organizados pelos Serviços de Saúde clientes da CONTRATANTE;
- Representar a diretoria da CONTRATANTE em reuniões técnicas com os Clientes, Órgãos de Fiscalização Sanitária e Conselhos Regionais de Profissões Regulamentadas (CREA, COREN, CRBM, CRF...).

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2016. _____ ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041606020901094919028.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 05 de Janeiro de 2017. _____ ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041612151728094918191.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos no período de 8 as 12 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, por um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contratado, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA


4- O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses.


CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

VISTOS: 1.  2.  3.  4. 

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2016.  ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041606020901094919029. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 05 de Janeiro de 2017.  ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041612151728094918192. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

Caso a rescisão se dê sem motivo justa a contratante ficará sujeita a uma multa de 30% do valor total do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com o término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

VISTOS: 1..... 2..... 3..... 4.....

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2016. _____ ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041606020901094919030.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 05 de Janeiro de 2017. _____ ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041612151728094918193.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 870/2017-INT

Válida até: 06/03/2017

Nome.....: EMERSON CESAR ALVES MEIRELLES FILHO
Título(s):
ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO
Carteira....: 1014963222D-GO Data da Expedição: 15/12/2015
RNP.....: 1014963222
Atribuições.: RESOLUCAO 427/99 DO CONFEA.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 15:49:03 hs do dia 05/01/2017 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 05B8056943

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

854759171

Nome: WASHINGTON LUIZ COELHO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 3109409 SSP GO

CPF: 633.403.561-49 DATA NASCIMENTO: 14/02/1974

FILIAÇÃO: WASHINGTON LUIZ COELHO

IRAIDES FLEURY COELHO

PERMISSÃO: AC - CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02361623154 VALIDADE: 09/07/2017 1ª HABILITACAO: 22/04/1992

Observações:

PROIBIDO PLASTIFICAR

854759171

Local: GOIANIA, GO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Washington Luiz*

DATA EMISSAO: 05/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

48164780645
 603100007376

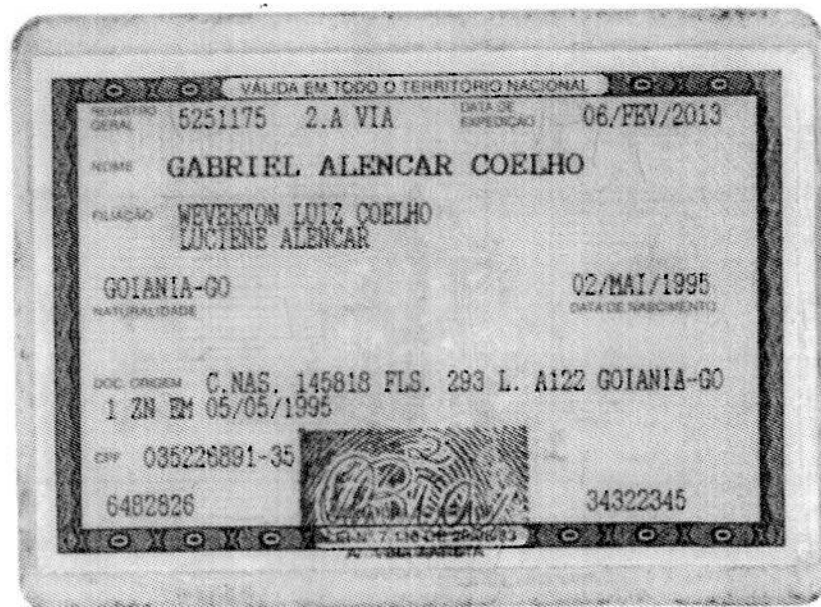
DETRAN-GO (GOFAPS)

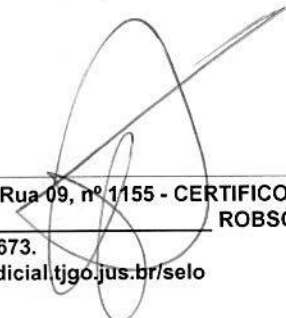

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE. Goiânia, 10 de Dezembro de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**

AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041511201040094913032. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE. Goiânia, 27 de Outubro de 2016. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**

AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041610201624094906671. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Março de 2016.  ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041602171313094934673.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> 

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, DOU FE, Goiânia, 28 de Dezembro de 2016.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041612151728094912014.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REGISTRO GERAL 5468001 2.A VIA 09/MAI/2014 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME DANIEL ALENCAR COELHO

FILIAÇÃO WEVERTON LUIZ COELHO LUCIENE ALENCAR

GOIANIA-GO NATURALIDADE

08/JAN/1997 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 158890 FLS. 261 L. A-133 GOIANIA

GO 1 ZN EM 23/01/1997

CPF 035226841-76

6653587

36734349

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE


DATA DO TITULAR


IMAGEM DO TITULAR

IMPRESSÃO DIGITAL

IMAGEM DO DEDO



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 03 de Maio de 2016.  ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041604140842094905247.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 08 de Agosto de 2016.  LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041606210945094930437.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

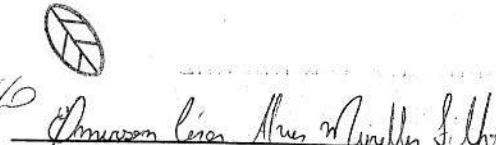
CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Goiânia - GO, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Goiânia, 01 de março de 2016.


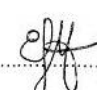



CONTRATANTE
Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 05.743.288/0001-08



CONTRATADO
Emerson Cesar Alves Meirelles Filho
CPF: 037.669.721-03


TESTEMUNHAS


Gustavo Henrique Ferreira de Souza
CPF: 851.081.541-00


Daniel Alencar Coelho
CPF: 035.226.841-76

VISTOS: 1.  2.  3.  4. 

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2016.  ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041606020901094919031.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 05 de Janeiro de 2017.  ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041612151728094918194.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia, 09 de Janeiro de 2017.

PROCURAÇÃO

A Empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 05.743.288/0001-08, Inscrição Estadual Nº 10.366.017-8, sediada à Rua 104, nº 74, Setor Sul, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. Weverton Luiz Coelho, Sócio Diretor, brasileiro, casado, empresário, pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, constitui e nomeia seu bastante procurador o Senhor Guilherme Reis Braz, brasileiro, solteiro, representante legal, portador do Registro de Identidade nº RG 5552533, expedido pela SSP GO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 037.375.751-42, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O procurador não terá poderes para efetuar qualquer recebimento, dar quitação, fazer acordo em relação aos direitos financeiros da outorgante.

A presente procuração tem a validade de 12 meses.



Weverton Luiz Coelho

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Weverton Luiz Coelho

Sócio Diretor

RG: 3.109.409 SSP-GO

CPF: 633.403.561-49

4. TABELONATO DE NOTAS
RUA 9, 1155, Ed. Aton - St. Deste
GOIÂNIA - GO

Reconhecido por semelhança a(s) assinatura(s) que se assina-
tura(s) que se assina-
da(s) de:
WEVERTON LUIZ COELHO
assina por HOSPCOM EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP

Posto que a(s) constante(s)
de no(s) arquivado(s) do que dou fe.
1412005

Em testemunho da verdade.
Goiânia-GO, 09 de Janeiro de 2017

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
ESCREVENTE

Selo Digital 0208431890848094635801
Confirme a Autenticidade do selo site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original, DOU FE. Goiânia, 05 de Janeiro de 2017.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041612151728094918140.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional 101370658-7

Nome: GUILHERME REIS BRAZ

Filiação: ANAÍDO PEREIRA BRAZ
BEATRIZ DE NOVA REIS BRAZ

C.P.F. 037.375.751-42 | Documento de Identidade 552533 SSP-GO | Tipo Sang. UF Nacionalidade

Nascimento: 17/09/1991 | GOIÂNIA | UF Nacionalidade




Crea de Registro: 17/09/1991 | GOIÂNIA | Emissão: 08/10/2014 | Data de Registro: 28/10/2014

Ass. Presidente: *Guilherme Reis Braz*
Registro no Crea: 24910/D-GO

Ass. do Profissional: *GR*

Título Profissional: Engenheiro de Controle e Automação

Valida em todo o território brasileiro



Este como documento de identidade e tem fé pública (2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/7/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 45819/2016-INT

Válida até: 23/01/2017

Nome.....: RODRIGO FIORINDO DUDA
Título(s):
ENGENHEIRO EM ELETROELETRÔNICA E TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA
Carteira....: 5063439121/D-SP Data da Expedição: 11/04/2011
Visto.....: 29316/V Data do Visto: 12/11/2014
RNP.....: 2609519010
Atribuições.: ART.9 DA RES.218/73 DO CONFEA E ART.2 DA LEI
5524/68, ART. 4 DO DECRETO FEDERAL 90922/85 E DO
DECRETO 4560/2002, NO ÂMBITO DE SUA FORMAÇÃO.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 09:19:39 hs do dia 24/11/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 053D833579

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Firma estabelecida na Rua 104, Nº 74 – Setor Sul – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.743.288/0001-08. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Weverton Luíz Coelho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 3109409-2 SSP/GO e CPF Nº 633.403.561-49.

CONTRATADO: RODRIGO FIORINDO DUDA, Engenheiro Eletrônico, portador da Carteira Profissional do CREA Nº 29316/V, inscrito no CPF Nº 325.262.768-02 e RG Nº 33.266.413-2 SSP- SP residente e domiciliado na Rua 256 Setor Leste Universitário, CEP: 74610-200, Goiânia – GO.

firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto;

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Eletrônica, restritas às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga Horária;

O contratado receberá o equivalente a R\$ 5.280,00 para uma jornada não superior a 6 horas diárias, sendo o total de 30 horas semanais.

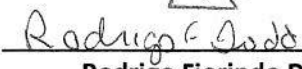
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo;

O prazo de validade deste contrato é por tempo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes deste que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

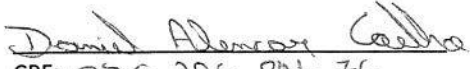
CLÁUSULA QUARTA: Do foro;

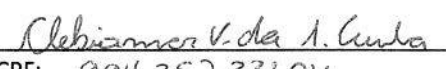
Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor.


Weverton Luíz Coelho
Diretor Presidente


Rodrigo Fiorindo Duda
Engenheiro Eletrônico

TESTEMUNHAS:


CPF: 035.226.841-76


CPF: 994 352.331 04



AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 30 de Junho de 2016. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041606020901094921565.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ 05.743.288/0001-08
NIRE 52202005219

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ementa: Inclusão de Objetivo Social

WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Aracu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia-Go, CEP 74884-542, portador da carteira de identidade RG nº 3.109.409 SSP-GO e CPF nº 633.403.561-49, nascido no dia 14/02/1974, filho de Washington Luiz Coelho e Iraides Fleury Coelho,

GABRIEL ALENCAR COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 035.226.891-35, portador da carteira de identidade nº 5.251.175 SPTC/Go, nascido no dia 02/05/1995, residente e domiciliado na Rua Aracu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia-Go, CEP 74884-542;

DANIEL ALENCAR COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 035.226.841-76, portador da carteira de identidade nº 5.468.001 SPTC/GO, nascido no dia 08/01/1997, residente e domiciliado na Rua Aracu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia-Go, CEP 74884-542;

BÁRBARA ALENCAR COELHO, brasileira, solteira, menor relativamente incapaz, inscrita no CPF sob o nº 035.226.941-39, portadora da carteira de identidade nº 5.468.002 SPTC/GO, nascida no dia 07/02/1999, residente e domiciliada na Rua Aracu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia-Go, CEP 74884-542, neste ato assistida pelos seus pais, **Weverton Luiz Coelho**, já qualificado acima, e **Luciene Alencar**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 75, nº 490 Centro, Goiânia-Go, CEP 74055-100, portadora da carteira de identidade nº 3.168.369 SSP-GO, inscrita no CPF nº 922.307.411-87, nascido no dia 19/06/1974, filha de Francisco Assis Alencar e Maria José Carvalho Alencar.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, com sede social na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP 74.083-300, com nome de fantasia **HOSPCOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202005219

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

X

P

Q

g

Continuação da Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social de HOSPCOM EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

em 01/07/2003, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da Sociedade, como de fato o fazem da seguinte forma:

I – Incluir no objetivo social os CNAEs: Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 7112-0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 6190-6/99); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 6209-1/00).

Devido a alteração acima, a CLÁUSULA SEGUNDA passa neste ato para:

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar os objetos sociais para: comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças, CNAE(46.64.80/0); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE(47.29.6/99); comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); comércio varejista artigo de papelaria, CNAE(47.61.0/03); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos informática, CNAE(47.51.2/01); comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); comércio varejista artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Atacadista de Eletrodomésticos, CNAE (4649-4/01); comércio varejista de especializado de eletrodoméstico, CNAE (4753-9/00); atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (4665-6/00); manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (4322-3/02); transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (4930-2/02); Locação de Equipamentos Hospitalares sem operador, CNAE (7739-0/99); representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (4618-4/02). Para o desempenho de suas atividades, realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 7112-0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 6190-6/99); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 6209-1/00).

II - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Todas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração continuam em pleno vigor, passando o contrato social consolidado com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, com sede na Rua 104, nº 74, Setor sul, Goiânia-Go, CEP 74083-300, e tem como nome de fantasia a expressão **HOSPCOM**. Podendo facultativamente estender suas atividades, mediante a criação de filiais ou escritório de representação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado; iniciou suas atividades em 23 de junho de 2003 e tem como objetivo social o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças, CNAE(46.64.80/0); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE(47.29.6/99); comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); comércio varejista artigo de papelaria, CNAE(47.61.0/03); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos informática, CNAE(47.51.2/01); comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); comércio varejista artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Atacadista de Eletrodomésticos, CNAE (4649-4/01); comércio varejista de especializado de eletrodoméstico, CNAE (4753-9/00); atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (4665-6/00); manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (4322-3/02); transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (4930-2/02); Locação de Equipamentos Hospitalares sem operador, CNAE (7739-0/99); representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (4618-4/02). Para o desempenho de suas atividades, realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 7112-0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 6190-6/99); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 6209-1/00).

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios.

Continuação da Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social de HOSPCOM EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

SÓCIOS QUOTISTAS	Quant.Quotas	Valor – R\$	Percentual
WEVERTON LUIZ COELHO	637.000	637.000,00	91,00%
GABRIEL ALENCAR COELHO	21.000	21.000,00	3,00%
DANIEL ALENCAR COELHO	21.000	21.000,00	3,00%
BARBARA ALENCAR COELHO	21.000	21.000,00	3,00%
TOTAL	700.000	700.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos do artigo 1052 do Código civil, instituído pela Lei nº 10406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Fica estabelecido que a sociedade não tem conselho fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a um balanço geral com a finalidade de se apurar os lucros ou prejuízos verificados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, em observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WEVERTON LUIZ COELHO**, já qualificado, o qual fará uso da firma isoladamente, sendo vedado aos dirigentes, o uso da firma em negócios ou atos que não tenham relação com os fins e objetivos sociais, tais como avais, abonos ou atos semelhantes. Poderá a diretoria a seu critério, constituir procuradores, cujos poderes serão indicados em instrumentos próprios..

CLÁUSULA SÉTIMA

A dissolução ou liquidação da sociedade será regida pelos artigos 1033 e 1038 do Código Civil (Lei 10406/2002). Igualmente os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil e outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas de capital a terceiros sem os prévios consentimentos dos outros. Serão regidas pelas disposições do Código Civil aplicáveis à matéria, tanto as retiradas de sócios quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Continuação da Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social de HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

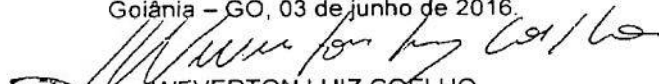
concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.


E por estarem assim, justos, combinados e contratados, firmam as partes o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em 1 (uma) via que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Goiás, a fim de que produza seus efeitos legais.

Goiânia - GO, 03 de junho de 2016.


WEVERTON LUIZ COELHO
Sócio


GABRIEL ALENCAR COELHO
Sócio


DANIEL ALENCAR COELHO
Sócio


BARBARA ALENCAR COELHO
Assistida pelo Pai Weverton Luiz Coelho e pela mãe Luciene Alencar
Sócia



4. TABELONATO DE ALIQUOTAS

RUA 9, 1135, Ed. Ator - St. Oeste
GOIÂNIA - GO

Assinatura verdadeira(s) a(s) assinada(s) de:
 [Afe] [wFO] - HEVERTON LUIZ COELHO.....
 [Afe] [OC00] - GABRIEL ALENCAR COELHO.....
 [Afe] [OGIVO] - DANIEL ALENCAR COELHO.....
 [Afe] [wFO] - HEVERTON LUIZ COELHO.....
 [Afe] [AY60] - LUCIENE ALENCAR.....

Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé
 14/06/2016 13:40

Em testemunho da verdade.
 Goiânia-GO, 06 de Junho de 2016

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
 ESCRIVENTE

Selo Digital: 02041604140842094827345 a
 02041604140842094827345

Confirme a Autenticidade do selo site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que este documento da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Nire: 52 20200521-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/065172-7 e o código de segurança Cycaj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2016 11:30:17 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.743.288/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2003
NOME EMPRESARIAL HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPCOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 104	NÚMERO 74	COMPLEMENTO
CEP 74.083-300	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 2255-528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.743.288/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2003
NOME EMPRESARIAL HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 104	NUMERO 74	COMPLEMENTO
CEP 74.083-300	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 2255-528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2016 às 15:50:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/12/2016



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020160221968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020160157988

1. Responsável Técnico		RNP: 1000102513	
NORTON ALBRECHT		Registro: 12113/D-GO	
Título profissional: Engenheiro Mecânico			
Empresa contratada: 10685 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP			
2. Dados do Contrato			
Contratante: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPOLIS		CPF/CNPJ: 01.038.751/0004-02	
Avenida Brasil, Nº 3105		Bairro: Cidade Universitária CEP: 75083-440	
Quadra: 0 Lote: 0	Complemento:	Cidade: Anápolis-GO	
E-Mail:		Fone: (62)3311-9104	
Contrato: 060-01/2016	Celebrado em: 01/09/2016	Valor Obra/Serviço R\$: 1.854.000,00	
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público			
Ação institucional: Órgão Público			
3. Dados da Obra/Serviço			
Avenida Brasil, Nº 3105		Bairro: Cidade Universitária CEP: 75083-440	
Quadra: 0 Lote: 0	Complemento:	Cidade: Anápolis-GO	
Data de Início: 01/09/2016		Previsão término: 01/09/2017	
Finalidade: Saúde			
Proprietário: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR. HENRIQUE SANTILLO		CPF/CNPJ: 01.038.751/0004-02	
E-Mail:		Fone: (62) 3311-9104	
4. Atividade Técnica			
SUPERVISAO OU COORDENACAO		Quantidade	Unidade
MANUTENCAO EQUIPAMENTOS MECANICOS OU ELETROMECANICOS		1,00	ANOS
<p><i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i></p> <p><i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i></p>			
5. Observações			
CONTRATO Nº 060-01/2016			
6. Declarações			
Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.			
7. Entidade de Classe		8. Informações	
NENHUMA		<ul style="list-style-type: none"> - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br. - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO - O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART. 	
8. Assinaturas		www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br	
Declaro serem verdadeiras as informações acima		Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277	
Local	de	Data	
NORTON ALBRECHT - CPF. 000.629.158-94			
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPOLIS - CPF/CNPJ: 01.038.751/0004-02			

Registrada em
23/12/2016

Valor Pago
R\$ 74,36

Boleto
0116222187

Situação
Registrada/OK

Não Possui CAT

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 05 de Janeiro de 2017. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041612151728094918215.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 45817/2016-INT

Válida até: 23/01/2017

Nome.....: NORTON ALBRECHT

Título(s):

ENGENHEIRO MECANICO

Carteira....: 12113/D-GO

Data da Expedição: 25/08/2005

RNP.....: 1000102513

Atribuições.: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 09:18:28 hs do dia 24/11/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0532933508

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

148	OXIMETRO DE PULSO	ENG: 0143	4089070031	1.814.MNSL.S ES	M1003/MORIYA	ATIVO
131	OXIMETRO DE PULSO	ENG:0157	4096050025	01481	M1003/ MORIYA	ATIVO
147	OXIMETRO DE PULSO	ENG: 0142	4089070019	1.819.MNSL.S ES	M1003/ MORIYA	ATIVO
149	OXIMETRO DE PULSO	ENG:0144	4090310015	1.816.MNSL.S ES	M1003/ MORIYA	ATIVO
155	OXIMETRO DE PULSO	ENG:0156	40890	01341	M1003/ MORIYA	ATIVO
157	OXIMETRO DE PULSO	ENG: 0159	4090310005	01492	M1003/ MORIYA	ATIVO
165	DETECTOR FETAL	ENG: 0167		00793996	BISTOS BT-200/WEM	EM MANUTE NÇÃO
166	DETECTOR FETAL	ENG: 0168		00793995	BISTOS BT- 200/WEM	EM MANUTE NÇÃO
167	DETECTOR FETAL	ENG:0169		00799392	BISTOS BT- 200/WEM	EM MANUTE NÇÃO

TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 20

SETOR ENGENHARIA CLINICA

104	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL					ATIVO
-----	------------------------------	--	--	--	--	-------

TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 1

SETOR LABORATORIO

94	AGITADOR LABORATORIAL	ENG:0122	02011004			ATIVO
102	APARELHO DE HEMATOLOGIA	ENG:0130	809QT6041 7	MICROS 60	ABX	ATIVO
92	BOMBA DE SERINGA	ENG:0120	LFS 14030079	BOLUS	LIFEMED	ATIVO
133	CENTRIFUGA LABORATORIAL	ENG:0154	37510520	00453442	TERMO IEC	ATIVO
95	CENTRIFUGA LABORATORIAL	ENG:0123	FAG 68786	006779599	FANEM	ATIVO
103	CONTADOR DE PLAQUETAS	ENG:0131	689 MNSL.SES			ATIVO
121	DEONIZADOR	ENG:0136	255	315453371	QUIMIS	ATIVO
101	ESTUFA LABORATORIAL	ENG:0129	639MNSL.S ES	MA033	MARCONI	ATIVO
144	ESTUFA LABORATORIAL	ENG:0137		515	FANEM	ATIVO

132	BOMBA DE SERINGA	ENG: 0120			LF INJECT / LIFEMED	ATIVO
105	COMPRESSOR		03.386		C71 PLUS / OLIDEF	ATIVO
127	FLUXOMETRO				UNITEC	ATIVO
116	FOTOTERAPIA	ENG: 0046	GAF 61177		BILITRON 3006 / FANEM	ATIVO
114	FOTOTERAPIA	ENG: 0165	GAF 61182		BILITRON 3006 / FANEM	ATIVO
90	FOTOTERAPIA	ENG: 0118	GAF 61159		BILITRON 3006 / FANEM	ATIVO
91	FOTOTERAPIA	ENG: 0119	GAF 61165		BILITRON 3006 / FANEM	ATIVO
25	FOTOTERAPIA	ENG: 0028	GAF 61175		BILITRON 3006 / FANEM	ATIVO
22	FOTOTERAPIA	ENG: 0011	YAF 59876	00662343	BILITRON 3006 / FANEM	ATIVO
04	FOTOTERAPIA	ENG: 0003	GAF 61185		BILITRON 3006 / FANEM	ATIVO
115	FOTOTERAPIA	ENG: 0046	GAF 61193		BILITRON 3006 / FANEM	ATIVO
21	FOTOTERAPIA	ENG: 0024	GAF 61163	00662348	BILITRON 3006 / FANEM	ATIVO
28	FOTOTERAPIA	ENG: 0031	GAF 61208		BILITRON 3006 / FANEM	ATIVO
13	FOTOTERAPIA	ENG: 0012	YAF 59880	00662344	BILITRON 3006 / FANEM	ATIVO
109	INCUBADORA NEONATAL	ENG: 0048	CK 1462		2286 / FANEM	ATIVO
108	INCUBADORA NEONATAL	ENG: 0044	CK 1465		2286 / FANEM	ATIVO
146	INCUBADORA NEONATAL	ENG: 0139	CK 1451	666815	2286 / FANEM	ATIVO
20	INCUBADORA NEONATAL	ENG: 0023	CK 1455	00666818	2286 / FANEM	ATIVO
23	INCUBADORA NEONATAL	ENG: 0026	CK 1459		2286 / FANEM	ATIVO
120	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	ENG: 0148	CF 4663	00662310	IT 158 TS / FANEM	ATIVO
119	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	ENG: 0149	CF 1985	MNSL0050	IT158 TS/ FANEM	ATIVO
169	LARINGOSCÓPIO					ATIVO
140	MANOMETRO				PROTEC	ATIVO
110	MONITOR MULTIPARAMETROS	ENG: 0042	BX- 99123711		PM-9000 / MINDRAY	ATIVO



HOSPCOM

Porque a vida exige precisão.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 05.743.288/0001-08. Inscrição Estadual: 10.366.017-8. Inscrição Municipal: 199210-4
Endereço: Rua 104 n° 74 Setor Sul Goiânia, Goiás CEP: 74083-300 Telefone: (62) 3241.5555

www.hospcom.net

112	MONITOR MULTIPARAMETROS	ENG: 0045	BX-99123693	00669006	PM-9000 / MINDRAY	ATIVO
24	MONITOR MULTIPARAMETROS	ENG: 0027	CF 26111936		BENEVIEW T8 / MINDRAY	ATIVO
31	MONITOR MULTIPARAMETROS	ENG: 0034	BX-99123733	00669052	PM-9000 / MINDRAY	ATIVO
111	MONITOR MULTIPARAMETROS	ENG: 0043	CF26111943	00778211	BENEVIEW T8 / MINDRAY	ATIVO
26	MONITOR MULTIPARAMETROS	ENG: 0029	CF 26111925	000985	BENEVIEW T8 / MINDRAY	ATIVO
5	MONITOR MULTIPARAMETROS	ENG: 0004	BX-99123742	00669051	PM-9000 / MINDRAY	ATIVO
113	MONITOR MULTIPARAMETROS	ENG: 0047	BX-99123738	0069048	PM-9000 / MINDRAY	ATIVO
22	MONITOR MULTIPARAMETROS	ENG: 0025	CF26111956		BENEVIEW T8 / MINDRAY	ATIVO
2	MONITOR MULTIPARAMETROS	ENG: 0001	CF26111865	00778210	BENEVIEW T8 / MINDRAY	ATIVO
156	NEGATOSCOPIO	ENG: 0158		00447918		ATIVO
14	OXIMETRO DE PULSO	ENG: 0013	98D30964	0068	DX2515 / DIXTAL	ATIVO
174	TERMOHIGROMETRO		0143			ATIVO
173	TERMOHIGROMETRO		0142			ATIVO
9	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	ENG: 0008	13001202593		INTER 3 / INTERMED	ATIVO
8	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	ENG: 0007	IS47100080		INTER 5 / INTERMED	ATIVO
10	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	ENG: 0009	13001202640		INTER 3 / INTERMED	ATIVO
11	FOCO AUXILIAR	ENG: 0010		MNSL 0051	IDH 2000 / INSESGOL	EM MANUTENÇÃO

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas no presente Edital e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Indicamos como Engenheiro com pós graduação em Engenharia Clínica o Sr. Emerson Cesar Alves Meirelles Filho, registrado no CREA-GO nº 1014693222 D-GO. (Conforme Documentos em anexo)

93	HOMOGENIADOR LABORATORIAL	ENG: 0121	5372	315414308	PHOENIX	ATIVO
172	MICROPIPETA					ATIVO
125	MICROSCOPIO		9G04244	1421	CX31/ OLYMPUS	ATIVO
99	MICROSCOPIO	ENG:0127	9G05100		CX31/ OLYMPUS	ATIVO
145	MICROSCOPIO	ENG:0138	8G04244	01412	CX31/ OLYMPUS	ATIVO
100	ANALISADOR BIOQUIMICO	ENG: 0128	801032351		BTS310/BIO SYSTEMS	EM MANUTE NCAO

TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 15

CLIENTE EXTERNO – MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL

SETOR – SALA DE ULTRASSOM

87	APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO	ENG: 0107			EUB 525 / HITACHI	ATIVO
86	APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO	ENG: 0106			PHILIPS	ATIVO

TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 2

SETOR – UCIN

07	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL	ENG: 0006	GAF 62176	00662524	089 / FANEM	ATIVO
18	BALANÇA ANTOPOMETRICA	ENG: 0021	9175	979	P 15 / C&F	ATIVO
19	BALANÇA ANTOPOMETRICA	ENG: 0022	41563	0949	109 E / WELMY	ATIVO
06	BERÇO AQUECIDO	ENG: 0005	NV 7453		2051 / FANEM	ATIVO
15	BERÇO AQUECIDO	ENG: 0014		00462977	BA-S / GIGANTE	ATIVO
27	BERÇO AQUECIDO	ENG: 0030	GAF 61397	315456843	2051 / FANEM	ATIVO
29	BERÇO AQUECIDO	ENG: 0032	GAD 61401	00666808	2051 / FANEM	ATIVO
30	BERÇO AQUECIDO	ENG: 0033	GAF 61398	00666778	2051 / FANEM	ATIVO
03	BERÇO AQUECIDO	ENG: 0002	GAF 61405		2051 / FANEM	ATIVO
89	BOMBA DE SERINGA	ENG: 0116		LSF 14030095	BOLUS / LIFEMED	ATIVO

71	Aparelho de Anestesia	ENG: 0091	4191	00672210	Fuji / Takoka	Ativo
47	Aparelho de Anestesia	ENG: 0073	5705		Missei 675 / Takaoka	Ativo
51	Aspirador Cirurgico Portatil	ENG: 0083	GAF 62126	00662593	089 /Fanem	Ativo
70	Aspirador Cirurgico Portatil	ENG: 0090	GAF 62169	00662551	089 /Fanem	Ativo
81	Aspirador Cirurgico Portatil	ENG: 0101		004662818	A 45 Plus / Olidef	Ativo
33	Aspirador Cirurgico Portatil	ENG: 0052		00662482	089 /Fanem	Ativo
40	Aspirador Cirurgico Portatil	ENG: 0065	51	00549281	19000 / Takaoka	Ativo
45	Aspirador Cirurgico Portatil	ENG: 0070	K1182	00462816	A45 / Olidef	Ativo
55	Berço Aquecido	ENG: 0086	K105	00543570	Wartrix / Olidef	Ativo
50	Berço Aquecido	ENG: 0082	9824Gbas	00545848	BA-S / Gigante	Ativo
44	Berço Aquecido	ENG: 0069	FV 7461		2051 / Fanem	Ativo
52	Bisturi Eletrico	ENG: 0084	04720	00686494	SS 501 S / Wem	Ativo
34	Bisturi Eletrico	ENG: 0053	04745		SS 501 S / Wem	Ativo
54	Cardiversor	ENG: 0085	T07G91881	00661876	M. Series / Zoll	Ativo
135	Estetoscopio Clinico					Ativo
36	Foco	ENG: 0063	2818	00345886	AR Clepius / Baumer	Ativo
39	Foco	ENG: 0064		00677203	Baumer	Ativo
35	Foco	ENG:0054		00677201	CENTRO/Baumer	Ativo
83	Foco auxiliar	ENG:0103		1.2.0.3 MNSL.SES	INESGOL	ATIVO
150	Foco auxiliar	ENG:0145	145	1.832. MNSL.SES	SIEBLUE 30S/SIEMENS	ATIVO
84	Foco cirúrgico	ENG:0104		A.103	A.103/MICROEM	ATIVO
46	Foco cirúrgico	ENG:0072		006677202	CENTRA/ BAUMER	ATIVO
41	MESA CIRURGICA	Eng:0066		HUG0826	MECANICA/BAUMER	ATIVO
85	MESA CIRURGICA	ENG:0105	0073370213	00793982	MECANICA OBSTETRA/ BARRFAB	ATIVO

57	MESA CIRURGICA	ENG:0088	00793981	0073330213	MECANICA OBSTETRA/ BARRFAB	ATIVO
37	MONITOR MULTIPARAMETRO	ENG:0061	CF 26111881	00778156	BENEVIEW T8/ MINDRAY	ATIVO
73	MONITOR MULTIPARAMETRO	ENG: 0093	BX 99123700	00668999	PM 9000/MINDRAY	ATIVO
72	MONITOR MULTIPARAMETRO	ENG:0092	BX 99123744	00669047	PM 9000/ MINDRAY	ATIVO
43	MONITOR MULTIPARAMETRO	ENG:0068	CF 26111920	00778157	BENEVIEW T8/ MINDRAY	ATIVO
74	MONITOR MULTIPARAMETRO	ENG:0094	BX 99123737	00669044	PM 9000/MINDRAY	ATIVO
49	MONITOR MULTIPARAMETRO	ENG:0081	CF 2611828	00778155	BENEVIEW T8/ MINDRAY	ATIVO
48	MONITOR MULTIPARAMETRO	ENG:0074	CF 26111850	00778158	BENEVIEW/MINDRAY	ATIVO
82	MONITOR MULTIPARAMETRO	ENG:0102	CF26111911	00778212	BENEVIEW T8/ MINDRAY	ATIVO
56	MONITOR MULTIPARAMETRO	ENG: 0087	BX9912369 7		PM 9000/MINDRAY	ATIVO
126	OXIMETRO DE PULSO	ENG: 0039	0919070009 8	00669064	MD 300-A /IMFITEC	ATIVO
17	TENSIOMETRO	ENG: 0020		1.269.MNSL.S ES	SANKEY	ATIVO
175	TERMOHIGROMETR O		0396			ATIVO
32	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL	ENG: 0051	777		A45PLUS/OLIDEF	EM MANUNT ENÇÃO
53	BERÇO AQUECIDO	ENG: 0089	02790 BAS	00462976	BA-S/GIGANTE	EM MANUNT ENÇÃO

TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 41

SETOR CME

117	AUTOCLAVE CME	ENG: 0017	0061704015	1.325.MNSL.S ES	B256/ BAUMER	ATIVO
151	INCUBADORA DE TESTE BIOLOGICO CME	ENG: 0146	216774	00611663	ATTEST/3M	ATIVO
16	INCUBADORA DE TESTE BIOLOGICO CME	ENG: 0019		1.324.MNSL.S ES	3M	ATIVO
154	SELADORA	ENG: 0015	3009121081	00762426	SM 300 PLUS/ SELAPCK	ATIVO

129	SELADORA	0016	043300010	00549187	RSP.350/ BAUMER	EM MANUTE NCAO
-----	----------	------	-----------	----------	-----------------	----------------

TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 5

SETOR EMERGÊNCIA

80	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL	ENG: 0100		00549849	BABY/FIZIOLA	ATIVO
75	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL	ENG: 0095		0054335B	BABY 30/FIZIOLA	ATIVO
77	NEGATOSCOPIO	ENG: 0097		00543391	E.M.B	ATIVO
76	NEGATOSCOPIO	ENG: 0096			ROTAL HOSPITALAR	EM MANUTE NÇÃO
79	NEGATOSCOPIO	ENG: 0099			ROTAL HOSPITALAR	EM MANUTE NÇÃO
78	NEGATOSCOPIO	ENG: 0098			ROTAL HOSPITALAR	EM MANUTE NÇÃO

TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 6

SETOR ENFERMARIA

106	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL					ATIVO
88	CARDIOTOCOGRAF O	ENG: 0115	AANC60168	1835MNSL.SES	BISTOS BT-300/WEM	ATIVO
139	DETECTOR FETAL	ENG:0141		001339	BISTOS BT-200/WEM	ATIVO
171	DETECTOR FETAL	ENG:0175	MFD2C1601 005688		FD-200C/MD	ATIVO
107	DETECTOR FETAL	ENG:0140	BAABA 0353	00793994	BISTOS BT-200/WEM	ATIVO
170	DETECTOR FETAL	ENG: 0174	MFD2C1601 005689		FD-200C / MD	ATIVO
136	DETECTOR FETAL	ENG: 0164	17062		MS 101/ SIGMED	ATIVO
153	FOTOTERAPIA	ENG: 0152		0970	F7-TUBULAR/GIGANTE	ATIVO
124	FOTOTERAPIA	ENG:0151	98226	00613	F7-TUBULAR/GIGANTE	ATIVO
123	FOTOTERAPIA	ENG: 0153	98237	00612	F7-TUBULAR/GIGANTE	ATIVO
137	OTOSCOPIO					ATIVO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 48653/2016-INT

Válida até: 12/02/2017

Razão social.: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**
 Sede.....: **RUA 104 N 74**
 SETOR SUL
 Cidade.....: **GOIANIA** UF: **GO**
 Capital.....: **R\$ 700.000,00**
 Registro nr.: **10685/RF** Data do registro....: **26/08/2005**
 CNPJ.....: **05.743.288/0001-08**

OBJETIVOS SOCIAIS:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, LABORATORIOS E CORRELATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, GRTOPEDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS E ELETERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA NOS EQUIPAMENTOS DISCRIMINADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ARTIGO DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, UTENSILIOS MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS ESPECIAIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDICIVUAL E COLETIVA, ROUPAS CIRURGICAS E HOSPITALARES; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, APARELHOS DE REFRIGERACAO; ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO; ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO (AR-CONDICIONADO) DOMESTICA E INDUSTRIAL; MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO/AR-CONDICIONADO DOMESTICA E INDUSTRIAL; TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS; LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SEM OPERADOR; REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR; PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, REALIZARA IMPORTACAO E EXPORTACAO; SERVICOS DE ENGENHARIA CLINICA HOSPITALAR, OBJETIVANDO A GESTAO DOS PROCESSOS DE ENGENHARIA CLINICA EM SERVICOS DE SAUDE; EXECUCAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRACAO E ENSAIO DE SEGURANCA ELETRICA E QUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS E DE INFRAESTRUTURA; GESTAO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA CONTROLE DOS SERVICOS DE ENGENHARIA CLINICA.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: **NORTON ALBRECHT**

Título(s):

ENGENHEIRO MECANICO

Carteira.....: **12113/D-GO**

Data da Expedição : **25/08/2005**

Data admissão: **26/08/2005**

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 48653/2016-INT

PAG:02

Atribuições...: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome.....: RODRIGO FIORINDO DUDA

Título(s):

ENGENHEIRO EM ELETRONICA E TECNICO EM ELETROELETRONICA

Carteira.....: 5063439121/D-SP

Visada no CREA-GO em: 11/04/2011

Data admissão: 21/11/2014

Atribuições...: ART.9 DA RES.218/73 DO CONFEA E ART.2 DA LEI
5524/68, ART. 4 DO DECRETO FEDERAL 90922/85 E DO
DECRETO 4560/2002, NO AMBITO DE SUA FORMACAO.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 15:46:57 hs do dia 14/12/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 06F9556817

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----



HOSPCOM

Porque a vida exige precisão.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 05.743.288/0001-08. Inscrição Estadual: 10.366.017-8. Inscrição Municipal: 199210-4

Endereço: Rua 104 n° 74 Setor Sul Goiânia, Goiás CEP: 74083-300 Telefone: (62) 3241.5555

www.hospcom.net

Balança Antopometrica Digital	5
Incubadora Neonatal	5
Bisturi Eletrico	4
Foco	3
Mesa Cirurgica	5
Foco Cirurgico	2
Carioversor	1
Negatoscopio	7
Balança Antopometrica Mecanica	1
Colposcopio	3
Aspirador de Fumaça	1
Aparelho de Ultrassom Diagnostico	2
Cardiotocografo (CTG)	1
Bomba de Seringa	3
Homogeinizador Laboratorial	1
Agitador Laboratorial	1
Negatoscopio	3
Analizador Bioquimico	1
Estufa Laboratorial	2
Aparelho de Hematologia	1
Contador de Plaquetas	1
Compressor	1
Detector Fetal	9
Autoclave CME	1



HOSPCOM

Porque a vida exige precisão.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 05.743.288/0001-08. Inscrição Estadual: 10.366.017-8. Inscrição Municipal: 199210-4

Endereço: Rua 104 n° 74 Setor Sul Goiânia, Goiás CEP: 74083-300 Telefone: (62) 3241.5555

www.hospcom.net

Incubadora Neonatal de Transporte	2
Deionizador	1
Fluxometro	1
Laringoscópio	2
Seladora	2
Estetoscópio Clínico	2
Otoscópio	1
Manometro de O2	1
Eletrocardiografo	1
Aparelho de Anestesia	4
Centrifuga Laboratorial	2
Aparelho de Pressão Arterial	2
Fototerapia	14
Oxmetro de Pulso	8
Micropipeta	1
Termohigrometro	3
TOTAL: 159	

SETOR AMBULATORIO

#	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	N. DE SÉRIE	PATRIMÔNIO	MODELO/FABRICANTE	ESTADO
67	Aspirador de Fumaça	ENG: 0078		00548520	Breeze	Ativo
62	Balança Antropométrica Digital	ENG: 0059	2220	315470355	RIW 200 / Welmy	Ativo

61	Balança Antopométrica Mecânica	ENH: 0058	59761	00543311	R.110 / Welmy	Ativo
68	Bisturi Eletrico	ENG: 0079	BI 38 JB	315457744	B 16000 MP / Deltronix	Ativo
64	Bisturi Eletrico	ENG: 0075	04760	00686493	SS 501 S / Wem	Ativo
168	Eletrocardiografo	ENG: 0170	SE13B1008 B7609	00661870	Smart ECG / Edan	Ativo
130	Estetoscopio Clinico					Ativo
66	Foco Auxiliar	ENG: 0077			Medpej	Ativo
60	Foco Auxiliar	ENG: 0057		315402528		Ativo
128	Laringoscopio					Ativo
59	Mesa Cirurgica	ENG: 0056		00793980	Barrfab	Ativo
69	Mesa Cirurgica	ENG: 0080	0046970		Olsen	Ativo
58	Negatoscopio	ENG: 0055			Rotal Hospitalar	Ativo
63	Negatoscopio	ENG: 0060		530 MNSL.SES		Ativo
118	Colposcopio	ENG: 0150	23806	00667295	PE2000-BRD / Medpej	Em Manutenção
65	Colposcopio	ENG: 0076		00548517	Medpej	Em Manutenção
176	Colposcopio		0520		Medpej	Em Manutenção

TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 17

FORNECEDOR – A SUPREMA – EM MANUTENÇÃO

152	Detector Fetal	ENG: 0147	97418	01353	DF-4000 / Medpej	Em Manutenção
-----	----------------	-----------	-------	-------	------------------	---------------

TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 1

SETOR – CENTRO CIRURGICO

42	Aparelho de Anestesia	ENG: 0067	00449164	1326	Origomi /Takaoka	Ativo
38	Aparelho de Anestesia	ENG: 0062	4190		Fuji / Takaoka	Ativo



HOSPCOM

Porque a vida exige precisão.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 05.743.288/0001-08. Inscrição Estadual: 10.366.017-8. Inscrição Municipal: 199210-4

Endereço: Rua 104 nº 74 Setor Sul Goiânia, Goiás CEP: 74083-300 Telefone: (62) 3241.5555

www.hospcom.net

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2016 INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL

A Empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** com sede na Cidade de Goiânia/GO, à Rua R 104, nº 74, Bairro Setor Sul, CEP 74.083-300, com CNPJ/MF sob n.º 05.743.288/0001-08, propõe ao Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HUAna, para contratação de empresa para prestação de serviços em Engenharia Clínica, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 12 MESES (R\$)
1	1	Prestação serviços em engenharia clínica	R\$ 35.600,00	R\$ 427.200,00
TOTAL MENSAL				R\$ 35.600,00 (Trinta e Cinco mil e Seiscentos reais.)
TOTAL PARA 12 MESES				R\$ 427.200,00 (Quatrocentos e Duzentos e Sete mil e Duzentos reais.)

RELAÇÃO DE CONTROLE PATRIMINIAL (EQUIPAMENTOS)	
DESCRIÇÃO	QTD
Monitor Multiparametrico	19
Berço Aquecido	10
Aspirador Cirurgico Portatil	8
Ventilador Pulmonar Microprocessado	3
Foco Auxiliar	5
Incubadora teste biológico CME	2
Tensiometro	1

- c) Indicamos o Sr. Gilberto Costa Lima, como técnico devidamente registrado no CREA sob o nº 9945/TD-GO. (Conforme Documentos em anexo.)
- d) Prestaremos o serviço conforme indicado no Termo de Referência do Processo Seletivo nº 043/2016, em tempo integral.
- e) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Instrumento Contratual, o (a) Sr (a) **Weverton Luiz Coelho**, portador (a) da carteira de identidade RG n.º **3109409 SSP/GO** e CPF/MF n.º **633.403.561-49**.
- f) A validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- g) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): **Gabriel Alencar Coelho**
Telefone Fixo nº : **(62) 3241-5555**
Fax nº: **Não possui**
Telefone Celular nº: **(62) 9-9131-2336**
E-mail: **licitacao1@hospcom.net**

Goiânia, 10 de Janeiro de 2017



HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Guilherme Reis Braz
Representante
RG 5552533 SSP/GO
CPF 037.375.751-42
(62) 3241-5555
licitacao1@hospcom.net



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, Inscrição Estadual nº 10.366.017-8, sediada à Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia – GO, é fornecedora de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de forma mensal e engenharia dos equipamentos médicos hospitalares do Laboratório Internação; Centro Cirúrgico; UTI; Maternidade; Banco de Sangue; Tomografia; Ultrassonografia; Urgência e Emergência; Setor de Raio X (Hospital Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck) e Laboratório Dr. Arnulfo Cunha Coutinho; Setor de Radiologia; Setor de Mamografia; Setor de Ultrassonografia do Hospital (Centro de Referência Regional em Especialidades); (BLAMAC Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital, e declaramos que a mesma cumpre rigorosamente com todos os prazos e condições acordados e prestou o serviço com boa qualidade, nada havendo que a desabone.

Atestado de acordo com a **Nota Fiscal 4534**.

Sendo está a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Barra do Garças, 09 de Junho de 2016

Jailton Pereira de Abreu
Diretor Geral HPS MPM
Pol. Nº 10.803/SMS de 26-05-2016

Jailton Pereira de Abreu
Diretor Geral

Daniel Rodrigues de Souza
Escrevente

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 01 de Agosto de 2016. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCRIVENTE. Selo Digital nº02041606210945094922320. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 1.743/2012 – CAT.

PROTOCOLO N.º.....: 216457/2012.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARCIAL EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

> PERÍODO: 14/07/2009 A 14/07/2012

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S): TODAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS.

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA.

EMPRESA CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S): ENG. MECÂNICO - NORTON ALBRECHT - 12113/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 057/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

VISTO:



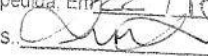
Luciana Joyce Hamer
CREA 8116 / D-GO
Mat.: 635

Mod.63

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. _____ ROSSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908549.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



216432/2012

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 1743/2012
Expedida Em 22/10/2012
Ass. 
Fls. 01/15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de (Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva), que o profissional (Engenheiro Mecânico Norton Albrecht – CREA nº 12113/D-GO), na qualidade de Responsável Técnico pela empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda., prestou para Secretaria Municipal de Saúde os serviços a seguir relacionados com as seguintes características:


DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. **Contrato:** nº 041/2009
2. **Objetivo do Contrato:** Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais.
3. **Endereço(s) do(s) Serviço(s) Técnico(s):** Todas as Unidades de Saúde (Lista Anexo 1) do Município de Goiânia;
4. **Empresa Contratada:** Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda.; CNPJ: 05.743.288/0001-08; Endereço: Rua 104, nº 74, Setor Sul, nº de registro no CREA: 10685/RF.
5. **Contratante do Serviço:** (Secretaria Municipal de Saúde, Av. PL-01, Qd. APM-09, Lt. 01 Centro Administrativo Municipal, Parque Lozandes, CNPJ: 25.141.524/0001-23).
6. **ART período:** 14/07/2009 a 14/07/2012
7. **Profissional:** Engenheiro Mecânico Norton Albrecht, CREA: 12113/D-GO.
8. **Atividades que efetivamente desenvolve/desenvolveu:** Assistência técnica em equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais. Os tipos de equipamentos e quantidade estão descritos a seguir:

Item	EQUIPAMENTOS	Qtde.
1.	Agitador De Kline	13
2.	Agitador De Tubo	05
3.	Aparelho Aparador De Gesso	03
4.	Aparelho De Anestesia	10
5.	Aparelho De Diatermia - Ondas Curtas	07
6.	Aparelho De Pressão Arterial Digital	50
7.	Aparelho De Pressão Arterial Adolescente	50
8.	Aparelho De Pressão Arterial Adulto	500
9.	Aparelho De Pressão Arterial Infantil	270
10.	Aparelho De Pressão Arterial Mercúrio	525
11.	Aparelho De Pressão Arterial Recém Nascido	10
12.	Aparelho De Pressão Arterial Obeso	100

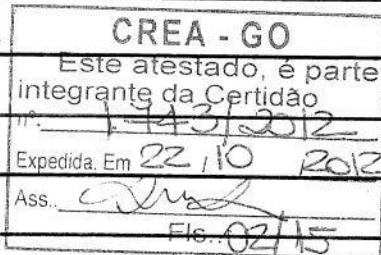
1

CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015.  ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908550.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



13.	Aparelho De Raios Laser	02
14.	Aparelho Fototerapia	03
15.	Aparelho Incubadora P/ Transporte De Recém Nascidos	08
16.	Aparelho Incubadora Parede Dupla	03
17.	Aparelho Infravermelho	01
18.	Aquecedor De Água	03
19.	Aspirador De Secreção	46
20.	Aspirador De Secreção A45	04
21.	Balança Antropométrica (Adulto)	190
22.	Balança Digital (Eletrônica)	05
23.	Balança Pediátrica	130
24.	Banha Maria	30
25.	Berço Calor Irradiante	03
26.	Bisturi Elétrico	40
27.	Bisturi Eletrônico	05
28.	Bomba De Infusão	80
29.	Cadeira De Roda Dobrável Em Alumínio	17
30.	Câmara Asséptica	05
31.	Cama PPP	04
32.	Capacete De Hood	03
33.	Capela	02
34.	Capela Asséptica	02
35.	Capela Para Exaustão De Gases	02
36.	Cardioversor	37
37.	Colposcópico	07
38.	Contador Manual De Células	30
39.	Deionizador De Água	10
40.	Desfibrilador	40



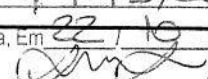
2

CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908551.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



41.	Destilador De Água	02
42.	Detector Fetal	150
43.	Eletrocardiógrafo	20
44.	Eletroencefalógrafo	01
45.	Espirômetro	01
46.	Esteira Ergométrica	03
47.	Estetoscópio	500
48.	Fluxômetro Para Bala De Oxigênio	90
49.	Foco Cirúrgico	60
50.	Foco De Eletroterapia (Auxiliar)	04
51.	Foco Ginecológico	175
52.	Foco Ginecológico - Com Rodízio	05
53.	Foco Ginecológico Com Espelho	05
54.	Fotófolo	01
55.	Fotômetro De Chama	10
56.	Homogenizador De Sangue (Tubo)	20
57.	Laringoscópio (Cabo Com Jogo De 05 Lâminas)	70
58.	Laringoscópio (Cabo Infantil)	20
59.	Lupa Com Foco	06
60.	Maca Retrátil Em Duralumínio, Sistema Escamoteável	25
61.	Macrocentrífuga	35
62.	Mesa Cirúrgica	08
63.	Microcentrífuga	10
64.	Microscópio Binocular	39
65.	Microscópio De Imunofluorescência	02
66.	Monitor Multiparâmetro	12
67.	Motor Chicote	02
68.	Negatoscópio 01 Corpo	150

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 1743/2012
Expedida, Em 22/10/2012
Ass. 
Fls.. 03/15

3



CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908552.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



69.	Negatoscópio - 2 Corpos		05
70.	Negatoscópio - 6 Corpos	CREA - GO Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. <u>1743/2012</u> Expedida, Em <u>22/10/2012</u> Ass. <u>[Assinatura]</u> Fis. <u>04/15</u>	02
71.	Oftalmoscópio		10
72.	Otoscópio		120
73.	Oxímetro		90
74.	Pasteurizador Para Leite Humano		02
75.	Regulador De Pressão Cilindro De Oxigênio		90
76.	Relógio Despertador		10
77.	Relógio Multitimer		11
78.	Resfriador Para Leite Humano		02
79.	Serra Para Gesso		03
80.	Serra Elétrica (Osso)		03
81.	Tens-Estimulador		02
82.	Tens-Fes		02
83.	Termo Cautério		10
84.	Turbilhão Para Membros Inferiores		02
85.	Ultra Som Sonopulse II		03
86.	Ultra Som Thermopulse Short Wave		02
87.	Unidade De Cuidados Intensivos Para Recém Nascidos		04
88.	Ventilador Mecânico Portátil		07
89.	Ventilador Mecânico		40
90.	Ventilador Portátil (Ventilogos)		03

9. Período de participação nos serviços: De 14 de julho de 2009 a 12 de junho de 2013.

4

CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908553.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Goiânia, 28 de setembro de 2012.

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Recursos Operacionais
Soraia Leão
Soraia Leão F. Rodrigues
Decreto 1682/12

Soraia Leão Faria Rodrigues
Chefe de Divisão de Recursos Operacionais
Fone: (62) 3524-1533

CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº.	<u>1.743/2012</u>
Expedida Em	<u>22/10/2012</u>
Ass.	<i>[Assinatura]</i>
Fls. <u>05/15</u>	

ANEXO 1

5

CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908554.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



RELAÇÃO DAS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS

DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS-CENTRO

Endereço: Rua 67-A nº 221-A, Setor Norte Ferroviário

Fone: 3524-8721/8738/8739/8740

CENTRO DE SAÚDE FAMA

Endereço: Rua 10 nº 76 Setor Marechal Rondon -

Fone: 3524-2409/2425.

CENTRO DE SAÚDE VILA CANAÃ

Endereço: Rua Langendoeffer QD. 01 LT. 01 s/n – Vila Canaã CEP 74423-016

Fone: 3524-1645/1607/3558-2826 e 3558-5498 (Público Comunitário)

CENTRO DE SAÚDE ESPLANADA DO ANICUNS

Endereço: Alameda Progresso esq. c/Rua Tirol s/n QD. 02, Setor Esplanada dos Anicuns

Fone: 3524-1960/1961 e 3295-2593 (Público Comunitário)

CENTRO DE SAÚDE VILA SANTA HELENA

Endereço: Rua 21, Qd. 21, Lts. 21 e 22, Vila Paraíso

Fone: 3524-1945/1946

CENTRO DE SAÚDE SETOR RODOVIÁRIO

Endereço: Rua Anchieta, nº 157, Qd.32, Lt.03, Setor Rodoviário

Fones: 3524-1955/1956

CENTRO DE SAÚDE SETOR NORTE FERROVIÁRIO

Endereço: Rua 05, Qd.A-01, Lt.14 – Setor Norte Ferroviário

Fone: 3524-1921/1922 / 3211-7100

CENTRO DE SAÚDE SETOR NEGRÃO DE LIMA- MARINHO LEMOS

Endereço: Av. Armando de Godoy, Qd. 29, Lts. 06 e 07 – Setor Negrão de Lima

Fone: 3524-1815/1816

CENTRO DE SAÚDE CRIMEIA LESTE

Endereço: Rua Senador Antonio M. Borges c/ Virgílio Xavier de Barros, s/n QD.28 LT.09, C.

Leste - Fone: 3524-1810/1811

CENTRO DE SAÚDE VILA MORAES

Endereço: Rua 09-A QD.12 LT.11, Vila Moraes

Fone: 3524-1800/1803

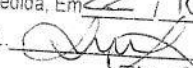
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA - CROF

Endereço: Rua 17 nº 18 QD.23 LT.16, Setor Aeroviário, Próximo ao Corpo de Bombeiros

CEP 74435-250 - Fone: 3524-1950/1951/1952

CENTRO DE REFERENCIA EM DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA "CÂNDIDO JOSÉ

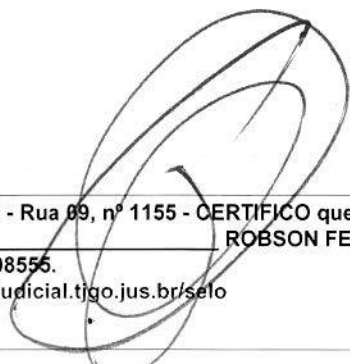
SANTIAGO DE MOURA" – CRDT

CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
n.º	1743/2012
Expedida, Em	22/10/2012
Ass.	
Fis. 06/15	

6



CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015.  ROBSON FERREIRA RÂMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908555.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Endereço: Av. Contorno, ala norte, 2151, área Terminal Rodoviário – St. Norte Ferroviário

Fone: 3524-8700/8701

CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA – CRASPI

Endereço: Av. Armando de Godoy QD.87 LT.14/17 n° 326, Cidade Jardim CEP 74.423-010

Fone: 3524-5654/5652/5653

CAIS DE CAMPINAS

Endereço: Rua P-30 ESQ. P-26 SETOR DOS FUNCIONÁRIOS (Praça dos Esportes).

Fone: 3524-1930/1931/1932/1936

CAIS DEPUTADO JOÃO NATAL

Endereço: Rua B QD.E LT.13 n° 56 Vila Viana

Fone: 3524-1826/1827/1828

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – LESTE UNIVERSITÁRIO

Endereço: Rua 218 QD. A-02 Lt. 10, Setor Leste Universitário.

Fone: 3565 – 4824

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – CRIMEIA OESTE

Endereço: Av. Domingos Lemes do Prado esq. c/ Av. Goiás Norte Setor Criméia Oeste

Fone: 3524-2471/3524-2465

UNIDADE DE TRABALHO E PRODUÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE MENTAL – GERARTE II

Endereço: Rua P-25 QD. P-89 N° 737, SETOR DOS FUNCIONÁRIOS

Fone: 3524-2464

DISTRITO SANITÁRIO LESTE

Endereço: Rua Cristóvão Colombo Qd. 136 Lt. 08 S/N, Jardim Novo Mundo

Fone: 3524-1830/1893/1895/1897

CENTRO DE SAÚDE PARQUE ATHENEU

Endereço: Av. Parque Atheneu LTs. 16 e 18, Unid. 201 – Parque Atheneu

Fone: 3524-1605/3273-2349 / 3284-8121 (Público Comunitário)

CENTRO DE SAÚDE “DR. AFONSO HONORATO DA SILVA E SOUZA” VILA ÁGUA

BRANCA

Endereço: Rua 01, Qd. E, Lt. 08. Setor Água Branca

Fone: 3524-1600/1601

CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO ARUANÃ

Endereço: Rua Urucara, Qd. 03, Lt. 11. Conjunto Aruanã III

Fone: 3524-1630

CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO RIVIERA

Endereço: Av. Perimetral 05 QD.23-A Área 06. Conjunto Riviera

Fone: 3524-1625/1626

CAIS NOVO MUNDO

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão
nº. <u>1743/2012</u>
Expedida, Em <u>22/10/2012</u>
Ass. <u>[Assinatura]</u>
Fis. <u>07/15</u>

CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, n° 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908556.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Endereço: Av. New Yorque QD. 137, s/n, Jardim Novo Mundo CEP 74.713-440

Fone: 3524-1890/1891/1892/1894

CAIS AMENDOEIRAS

Endereço: Av. Francisco Ludovico de Almeida, Qd.24 S/N, Setor Parque das Amendoeiras

Fone: 3524-1835/1836/1837

CAPS NOVO MUNDO – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Endereço: Av. Manchester n.º 2.000, Chácara 02, Jardim Novo Mundo CEP 74703-300

Fone: 3524-1804 FAX 3524-1802

CAIS CHÁCARA DO GOVERNADOR

Endereço: Rua DF-02 LT. 14 esq. c/Rua DF-18, Chácara do Governador

Fone: 3524-3107/3108/3112/ 3524-3122

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NOVO MUNDO

Endereço: Rua Desvio Krupp QD.28 LT.05 Jardim Novo Mundo

Fone: 3565-8030

CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
n.º	1.743/2012
Expedida, Em	22/10/2012
Ass.	<i>[Assinatura]</i>
Fls. 08/15	

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – RECANTO DAS MINAS

GERAIS

Endereço: Rua Anconas QD.04 LT.11, Jd. Abapuru

Fone: 3524-1877

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – BAIRRO SANTO HILÁRIO

Endereço: Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro Qd. 14 Lt. 09, Bairro Santo Hilário

Fone: 3524-1874

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM DOM FERNANDO II

Endereço: Rua BG IV QD.03 LT.05, Bairro Goiá IV

Fone: 3524 – 1879

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM MARILIZA

Endereço: Av. Aristóteles QD.29 LT.18 Jd. Mariliza

Fone: 3273-3308

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE DA FAMÍLIA - PARQUE ATHENE

Endereço: Av. Parque Atheneu LTs. 16 e 18, Unid. 201 – Parque Atheneu

Fone: 3524-1605/3273-2349

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – PARQUE ATHENEU II

Endereço: Rua 10 Lt. 03 Unidade 205 – Parque. Atheneu

Fone: 3284-8382/3273-1290

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - VILA PEDROSO

Endereço: Av. Santa Cruz QD. B-01 LT. 13, Vila Pedroso

Fone: 3524-1899

DISTRITO SANITÁRIO NOROESTE

8

CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908557.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - JARDIM PRIMAVERA

Endereço: Rua CP-38 Qd.47 Jardim Primavera

Fone: 3593-4547/4573/4590

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - MORADA DO SOL

Endereço: Rua Boreal QD. 188 LT. 07, Morada do Sol

Fone: 3524-3504

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - NOVO PLANALTO

Endereço: Rua VM 3C QD. 91, LT. 19 Jardim Novo Planalto

Fone: 3595-5954

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - PARQUE TREMENDÃO

Endereço: Rua 1 Esq.C/Rua Antônio Gregório Qd. 172. Lts. 21 e 22. Parque Tremendão.

Fone: 3595-4587

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - SETOR ESTRELA DALVA

Endereço: Rua 16 de Maio QD. 4-B LT. 32. Setor Estrela Dalva. CEP: 74475-300

Fone: 3524-3502

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - SETOR RECANTO DO

BOSQUE

Endereço: Rua Tropical QD. 28 LT. 115, Setor Recanto do Bosque. CEP 74474-338

Fone: 3524-3503

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - VILA FINSOCIAL (VF 18)

Endereço: Rua VF-18 QD. 13 LT. 09 Setor Finsocial

Fone: 3524-3505

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - VILA MUTIRÃO

Endereço: Av. Do Povo QD. D Vila Mutirão

Fone: 3524-2575/2576/ e 3595-5444

UNIDADE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA PSF / JARDIM PRIMAVERA

Endereço: Rua: CP – 38 QD. 47, JARDIM PRIMAVERA

Fone: 3593-4547

UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA PSF / UASBF JARDIM COLORADO

Endereço: Rua: SC – 19 QD. 35 LOTE 26, JARDIM COLORADO

Fone: 3524-1971

DISTRITO SANITÁRIO NORTE

Endereço: Av. Contorno Qd. 07-A Lt. 21, Jardim Guanabara I CEP 74675-240

Fone: 3524-1821/1825

CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO ITATIAIA

Endereço: Rua R-12, Qd.11, s/n Conjunto Itatiaia 1

CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº.	1743/2012
Expedida Em	22/10/2012
Ass.	<i>[Assinatura]</i>
Fls.	10/15

10

CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908559.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Fone: 3524-1820

CENTRO DE SAÚDE BALNEÁRIO MEIA PONTE

Endereço: Rua dos Paranaenses c/ Rua dos Gaúchos, Qd. F-7, nº 733 – Jardim Balneário
Meia Ponte

Fone: 3524-1908/1909

CENTRO DE SAÚDE " ISABEL MARIA DA SILVA" VILA MARIA DILCE

Endereço: Rua 11 Junho, Qd.11, Lts. 11,12,13,14 e 15, Vila Maria Dilce

Fone: 3524-3204/3205(I) e 3295-1250 (Público Comunitário)

CENTRO DE SAÚDE "BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA" SETOR PERIM SIA

Endereço: Av. Perim, Qd.14, It.12 – Setor Perim

Fones: 3524-3200

CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº.	1743/2012
Expedida, Em	22/10/2012
Ass.	<i>[Assinatura]</i>
Fls.	11/15

CENTRO DE SAÚDE VILA CLEMENTE

Endereço: Rua dos Tamoios Qd. 06 Lt. 3 e 4 Vila Clemente

Fone: 3524-3202

CAIS JARDIM GUANABARA

Endereço: Rua GB- 14, esq. c/GB-37, Qd. 61 Lt. 17, Setor Jardim Guanabara

Fones: 3524-5050/5051/5003

CIAMS URIAS MAGALHÃES

Endereço: Rua Guajajara, esq./c Ruas Carijós, s/n.º, Setor Urias Magalhães

Fone: 3524-1993/1994/1995/1996

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - SÃO JUDAS TADEU

Endereço: Av. Brasília s/n esq.c/ Santana – Bairro São Judas Tadeu

Fone: 3524-1845/1846 e 3205-1653 (Público Comunitário)

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - DISTRITO DE VILA RICA

Endereço: Rua: Principal S/N / Distrito de Vila Rica Km 20

Fone: 3524-2550

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM GUANABARA I

Endereço: Av. Contorno 07 Qd. 36, Lts. 01e 02 Jd. Guanabara

Fone: 3524-1885 e 3207-6435 (Público Comunitário)

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – CACHOEIRA DOURADA

Endereço: Rua Cachoeira Dourada Qd. 86 Lt. 08 Cachoeira Dourada Jd. Guanabara I

Fone: 3524-1889

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – VALE DOS SONHOS

Endereço: Rua Maria de Jesus Qd. 57 Lt. 12 Residencial Vale dos Sonhos

Fone: 3524-5002

DISTRITO SANITÁRIO OESTE

11

CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908560.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
n.º	743/2012
Expedida, Em	22/10/2012
Ass.	<i>[Assinatura]</i>
Fls. 12/15	

Endereço: Av. Padre Monte Qd. 27 Lt. 12/13 Bairro Goiá CEP 74.485-020

Fone: 3524-1695

CAIS BAIRRO GOIÁ

Endereço: Av. Santa Maria, s/n, Chácara Santa Rita, Bairro Goiá CEP 74485-500

Fone: 3524-8200/8201/8202

CENTRO DE SAÚDE PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BRAZ

Endereço: Rua Rodrigues Alves, esq.c/ Rua Olímpia QD. 52 LTs.14 e 15 – Parque Industrial João Braz

Fone: 3573-6056 / 3573-3674

CENTRO DE SAÚDE BAIRRO SÃO FRANCISCO

Endereço: Av. das Palmeiras, esq. c/ Rua Buenos Aires QD.89 LT.10, Bairro São Francisco

Fone: 3524-1965

CENTRO DE SAÚDE PARQUE DOS BURITIS

Endereço: Rua Rosimira Marques, c/ Av. Elizabeth

Fone: 3524-2600 / 3298-5888 e 299-2247 P. Comunitário

CENTRO DE SAUDE VILA REGINA

Endereço: Rua São Miguel esq. C / Av. Inhumas Qd. 28 Lt. 01/02 e 03 Vila Regina

Fone: 3524-1968 / 1969

CAPS ESPERANÇA

Endereço: Rua Serra dos Órgãos QD.48 LTs. 33/34, Jd. Petrópolis

Fone: 3597-2214/3597-5040

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VERA CRUZ I

Endereço: Rua Eunice Weaver, Qd. 32-C 1ª Etapa, Conjunto Vera Cruz I CEP 74493-005

Fone: 3524-2555/ 3425

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA FAMÍLIA CONJUNTO VERA CRUZ II

Endereço: Av. Leopoldo de Bulhões QD.100, s/n, Conjunto Vera Cruz II CEP 74493-130

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA

Endereço: Rua GV 17-A QD. 46 Casa Chácara Taquaral Reserva Ecológica do Residencial Goiânia Viva

Fone: 3573-4403

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – PARQUE EL Dorado OESTE

Endereço: Rua ELO 22 Qd. 22 Lt. 35, Pq. Eldorado Oeste

Fone: 3299 – 2995

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM ARITANA

End.: Rua Professorº José Ferreira Cunha, Qd. 09 Lt. 12 Casa 03, Jd. Aritana

Fone: 3256 – 6498

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – BAIRRO GOIÁ

Endereço: Av. Padre Monte Qd. 14 Lt. 12, Bairro Goiá

12



CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908561.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Fone: 3296 - 3073

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM MIRABEL

Endereço: Rua BG IV Qd. 03 Lt. 05, Bairro Goiás IV

Fone: 3296-4322

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – YTAPUÃ

Endereço: Av. Noel Rosa QD.08 LT.06, Residencial Ytapuã

Fone: 3573-6611

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - UABSF RESIDENCIAL

JARDIM DO CERRADO

Endereço: Rua das paineiras esq. c/ rua Pingo de Ouro, Área Pública Municipal (APM) Nº 06 QD. 21 Lote Zero, Residencial Jardim do Cerrado 4, Goiânia.

Fone: 3577-7585

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA FAMÍLIA – UABSF BUENA VISTA

Endereço: Rua João Amoreles com Rua Vanda Matos, Resid. Buena Vista – Goiânia

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – UABSF LUANA / LORENA

PARK

Endereço: Rua Estrada D Qd. 01 Lt. 14, Setor Luana Park

Fone: 3573-6611

DISTRITO SANITÁRIO SUDOESTE

End.: Av. Itália Qd. 122 Lt. 02 s/n.º Jardim Europa

Fone: 3524-1635/1636 E 1683

CAIS NOVO HORIZONTE

Endereço: Av. Engenheiro José Martins Filho, s/n, - St. Novo Horizonte CEP 74363-780

Fone: 3524-8220 /8221/8275

CENTRO DE SAÚDE PARQUE ANHANGUERA

Endereço: Rua Travessa Machado de Assis, Qd. 02-A Lt. Área, Bairro Parque Anhanguera

Fone: 3524-1670/1671

CENTRO DE SAÚDE JARDIM VILA BOA

Endereço: Rua Almirante Barroso esq.c/ Castro Alves, Jardim Vila Boa CEP 74360-270

Fone: 3524-1680/8273

CENTRO DE SAÚDE VILA MAUÁ

Endereço: Av. das Bandeiras, Qd. 35, Lts. 11 e 12 – Vila Mauá

Fone: 3524-1640/1641/3287-0626 P. Comunitário

CENTRO DE SAÚDE “JOSÉ DO EGÍDIO MARTINS”- VILA UNIÃO

Endereço: Rua U-47, s/n, Vila União

Fone: 3524-1620 / 1622

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – SETOR ANDRÉIA CRISTINA

Endereço: Av. Blumenau Qd. 28 Lt. 176 – S. Andréia Cristina CEP 74354-570

CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
n.º	1.743/2012
Expedida, Em	22/10/2012
Ass.	<i>[Assinatura]</i>
Fls. 13/15	

13



CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Arriaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908562.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Fone: 3288-3019 e 3288-2637

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – JARDIM CARAVELAS

Endereço: Rua 12 Qd. 16 Lt. 02, Jardim Caravelas

Fone: 3588-5988

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - VALDEMIRO CRUZ – RESIDENCIAL ITAIPÚ

Endereço: Rua RI 31 Com RI 08 Qd. 107 Lt. 19/20 Res. Itaipú CEP 74356-052

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – GARAVELO B

Endereço: Av. Central Qd. 56 Lt. 16 St. Garavelo B

Fone: 3588-7115

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS I

Endereço: Rua 17 Qd. 39, Lt. 04, Condomínio das Esmeraldas

Fone: 3578-3651 / 3578-3651

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – ANA CLARA

Endereço: Rua 30 Qd. 27 Lt. 07 Condomínios das Esmeraldas (unidade II)

Fone: 3578-4488

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – MADRE GERMANA II

Endereço: Av. José Barbosa dos Reis esq/rua Janira QD.53 LT.01, Setor Madre Germana II

Fone: 3578-7616/3578-6262

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – SANTA RITA

End.: Av. Americano do Brasil s/n QD. 04 LT. 06, Parque Santa Rita

Fone: 3256-6233 / 3256 – 6273

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – GRAJAÚ

End.: Rua G1 Qd. 03 Lt. 13, Setor Grajaú

Fone: 3524-8239

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – RESIDENCIAL ELI FORTE

End.: Rua EF30 Qd. 27 Lt. 20, Residencial Eli Forte

Fone: 3524-5240

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – UABSF REAL CONQUISTA

End: Rua: RC-10 QD.22 LTS. 26/27 Residencial Real Conquista

Fone:3524-1601

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL BEIJA FLOR

Endereço: Alameda Presidente Balmomir Chácara 7/8 Jardim Presidente

Fone: 3524-1646

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA BEIJA-FLOR

End.: Alameda Presidente Balmomir Qd.02 Lt.30 Jd. Presidente (Próximo à Garagem da empresa de ônibus Rápido Araguaia.

CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº.	1.743/2012
Expedida. Em	22/10/2012
Ass.	<i>[Assinatura]</i>
Fls.	14/15

14

CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DÓU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908563.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Fone: 3289-3230

DISTRITO SANITÁRIO SUL

Endereço: Praça C-221 esq.c/ rua C-224 s/n. ° Jardim América

Fones: 3524-1610/1632/1668/1634

CIAMS SETOR PEDRO LUDOVICO

Endereço: Av. Edmundo Pinheiro de Abreu QD. 216-a LT. 05 Setor Pedro Ludovico, CEP 74823-030

Fones: 3524-1676/1677

CIAMS DO JARDIM AMÉRICA

Endereço: Praça C-201, s/n, Jardim América, CEP 74210-180

Fone: 3524-8210 /8211

AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE QUEIMADURAS

Endereço: Av. 5ª Radial, Qd. 216-A, Lote 04, Setor Pedro Ludovico CEP 74823-030

Fones: 3524-1675 / 3524-1676 e 3524-1677 / 1678 / 1672 laboratório

AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE PSIQUIATRIA

Endereço: Rua 132 QD.29 LT.21 n° 159 Setor Sul

Fones: 3524-1690 / 1693

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL – CAPS ÀGUA VIVA

Endereço: Rua 115 n° 341 Chácara 03 Setor Sul, CEP 74085-240

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS GIRASSOL

Endereço: Rua 05 QD.07 LT.03 Setor Oeste

Fones: 3524-2419/2489

CENTRO DE SAÚDE PSICOSSOCIAL – CAPS – AD/CASA

End.: Rua: 104 n° 587 Setor Sul - Fone: 3524-1739 / 3524-1703

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS VIDA

Endereço: Rua 1128 QD. 233 LT. 08 Setor Marista

Fones: 35241650/1651

CENTRO DE SAÚDE PARQUE AMAZÔNIA

Fones: 3524-2570/1708

CENTRO DE SAÚDE “HORTÊNCIA MENDOÇA” - VILA REDENÇÃO

Endereço: Rua R07, esq. c/AV. Jardim Botânico – Vila Redenção

Fones: 3524-3100/3101 / 3282-6669 Público Comunitário

PRONTO SOCORRO PSIQUIÁTRICO (WASSILY CHUC)

Endereço: Rua T-03 QD.169 LT.12/31 n° 600 Setor Bueno

Fones: 3524-8286/8287

UNIDADE DE TRABALHO E PRODUÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE MENTAL - GERARTE

Endereço: Rua 24 QD.H-11 LT.07, Setor Marista

Fones: 3524-1523 / 1513

CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº.	<u>1743/2012</u>
Expedida, Em	<u>22/10/2012</u>
Ass.	<u>[Assinatura]</u>
Fls.	<u>15/15</u>

15

CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, n° 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908564
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Endereço: Av. do Povo Qd.81 Lt. Área, Vila Mutirão

Fones.: 3593-2819/2851/2822/2902

CAIS CÂNDIDA DE MORAIS

Endereço: Av. Perimetral Norte esq. C/ CM-08, s/n – Setor Cândia de Morais

Fone: 3524-1940/1941/1942/3423

CAIS DO FINSOCIAL

Endereço: Rua VF-64, Qd.49, Vila Finsocial

Fone: 3524-3530 / 3531/ 3533

CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº.	1743/2012
Expedida, Em	22/10/2012
Ass.	<i>[Assinatura]</i>
Fls.. 09/15	

CAIS JARDIM CURITIBA

Endereço: Rua J-C, Área Verde, nº 13, Jd. Curitiba II, 1ª Etapa

Fone: 3524-2560/2561/2562

MATERNIDADE NASCER CIDADÃO

Endereço: Av. Oriente, Área Reservada – Jardim Curitiba III

Fone: 3524-2830

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO FLORESTA

Endereço: Rua BF 26 QD. 34 LT. 14 - Bairro Floresta Área IV.

Fone: 3593-2905

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO DA VITÓRIA

Endereço: Av. Comercial QD. 31 LT. 03. Área III – Bairro da Vitória

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO SÃO CARLOS

Endereço: Rua SC-35 QD. 66 LT. 22. Bairro São Carlos

Fone: 3595-7849

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA – BARRAVENTO

Endereço: Rua Percival Xavier Rebelo QD. 20 LT. 08 - Residencial Barra Vento

Fone: 3524-1928

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - BOA VISTA

Endereço: Av. dos Ipês Qd. 38 LT. 09, Bairro Boa Vista

Fone: 3593-2518

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - BRISAS DA MATA

Endereço: Rua BM-10 QD.21 LT.62 Residencial Brisas da Mata

Fone: 3524-3506

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM - CURITIBA II

Endereço: Rua JC-06 QD. 16 LT. 14 Jardim. Curitiba II

Fone: 3595-2033

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA FAMÍLIA - JARDIM CURITIBA III

Endereço: Av. Oriente Qd. 104 Lt.15 Jardim Curitiba III

Fone: 3595-1157

9

CÓD. 225967

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 02 de Abril de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041503270941094908558
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 301/2009 – CAT.

PROTOCOLO N.º.....: 6342/2009

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS.

➤ PERÍODO: 08/07/2008 a 31/12/2008

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: SENADOR CANEDO – GO.

PROPRIETÁRIO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

FIRMA EXECUTORA.....: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

RT(S) P SERVIÇO(S).....: ✓ RT(s) P/ SERVIÇO(S) (NÍVEL ATUAÇÃO)

ENG.º MECÂNICO – NORTON ALBRECHT
CREA 12113/D-GO.



EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 317, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GERÊNCIA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 052/2007 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.007.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 19 DE MARÇO DE 2009.

VISTO:



Martinho do S. Garcia
Gerente Registro
Mat.: 180

Geil. Tamar M. Sachetto
- Analista de Área -
2304/O-CREA-GO

Mod. 30

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 24 de Novembro de 2015. _____ ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041511180838094912801.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Goiânia, 02 de Outubro de 2008.


ATESTADO TÉCNICO

Prezados Senhores,


Atestamos que a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede no endereço da RUA 104, NR 74 ST SUL, da cidade de GOIANIA, do estado de GOIAS, inscrita no CNPJ sob nr. 05.743.288/0001-08, através de seus responsáveis técnicos LEANDRO CESAR RODRIGUES CREA NR. 20365/V ; RAFAEL BRAZ DE SIQUEIRA SANTOS CREA NR. 12650/D-GO , que executou serviços pertinentes ao contrato dos equipamentos médicos hospitalares , laboratoriais e odontológicos , dentre eles estão :

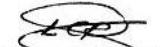
Eletrocardiógrafo	Bomba de infusão
Desfibrilador	Microscópio
Monitor Cardíaco	Centrifuga
Oxímetro	Homogenizador
Oxipacnógrafo	Oftalmoscópio
Cardioversor	Ventilador Mecânico
Termo-Cautério	Turbilhão
Bisturi Elétrico	Serra para Gesso
Raio - x	Cadeira Odontológica
Ultra-som	Fotopolimerizador
Cardiotocógrafo	Incubadora
Foco Auxiliar Cirúrgico	Freezer
Colposcópios	Aparelho de Pressão
Criocautério	Banho Maria
Detectores Fetais Portáteis	Aspirador de secreção

Por ser verdade,


Adriana Severo do Prado
Gerente do Fundo Municipal de Saúde
Senador Canedo.


RAFAEL BRAZ DE SIQUEIRA SANTOS
CREA NR. 12650/D-GO


Paulo Roberto Carvalho da Silva
TEc Mecânica industrial
CREA 9032/TD


LEANDRO CESAR RODRIGUES
CREA NR. 20365/V

09.097.711/0001-09

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Av. Aymoré Qd.26 Lt.08, sl nº
Vila Santa Rosa
CEP 75 250-000

SENADOR CANEDO - GO

Rua Aymoré, Qd. 26, Lt. 08 – Vila Santa Rosa
Senador Canedo – GO – Fone: (62) 3275-9922

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 24 de Novembro de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041511180838094912802.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **05.743.288/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:25:28 do dia 20/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2017.

Código de controle da certidão: **E907.D905.7BF4.7B5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05743288/0001-08
Razão Social: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Endereço: R 104 74 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

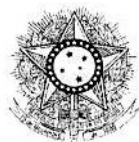
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2016 a 12/01/2017

Certificação Número: 2016121405350764423313

Informação obtida em 14/12/2016, às 15:39:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.743.288/0001-08

Certidão nº: 119484334/2016

Expedição: 25/10/2016, às 17:41:15

Validade: 22/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.743.288/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :13/12/2016 - 15:48:53

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
05.743.288/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.366.017-8

NOME EMPRESARIAL:
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA 104

NÚMERO:
74

QUADRA:
21

LOTE:
10

COMPLEMENTO:
QDF21 LT10

BAIRRO:
SETOR SUL

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74083300

TELEFONE:
(62) 32415555

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

(EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

2610800 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS

4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
16/09/2006

DATA DE CADASTRAMENTO:
16/10/2003

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 13/12/2016 15:48:53

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte



Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	1992104
C.N.P.J. / C.P.F.	05.743.288/0001-08
Razão Social	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	01/07/2003
Data Deferimento da Inscrição	04/08/2003
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simples Nacional	EXCL 01/07/2007
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	ISEN TXFUN

[Voltar](#)



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
 COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

NR. CERTIDÃO: Nº 15594445

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	05.743.288/0001-08

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE
 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO
 A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO
 PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

4011503127539 4011602197560 :*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:
 :*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:
 :*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:
 :*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:
 :*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:
 :*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:
 :*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:

FUNDAMENTO LEGAL:

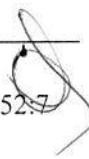
Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
 ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.538.922.164

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 DEZEMBRO DE 2016 HORA: 9:11:52 

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS (ISSQN, TAXAS E MULTAS)

NR. CERTIDAO: 3.380.661-6

FINALIDADE: NADA CONSTA
INTERESSE : ECONOMICO

INSCRICAO : 199.210-4 HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDERECO : R 104 74 QD: F21 LT: 10
SETOR : SET SUL
CPF/CGC... : 05.743.288/0001-08
TIPO ATIV.: COMERCIO/INDUSTRIA/PRESTACIONAL
INIC.ATIV.: 01/07/2003

CERTIFICAMOS QUE NESTA DATA NAO CONSTA DEBITO AMIGAVEL OU AJUIZADO REFERENTE A IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA, TAXAS E MULTAS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

RESERVA-SE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR POSTERIORMENTE DEBITOS CONSTATADOS INCLUSIVE, NO PERIODO DESTA CERTIDAO.

GOIANIA(GO), 12 DE DEZEMBRO DE 2016

RESP. P/ CERTIDAO: 1064657 NATALI LOPES DE OLIVEIRA

VALIDADE CERTIDAO: 30 (TRINTA) DIAS

ESTA CERTIDAO DEVERA SER VALIDADA PARA CONFIRMACAO DA AUTENTICIDADE ATRAVES DA INTERNET, NO ENDERECO WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR .